



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E SUA COMPARAÇÃO AO EXERCÍCIO FINDO EM 2019 - OS VALORES ESTÃO EXPRESSOS EM R\$ MIL.**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, atividade regulamentada pela Lei nº 109, de 29 de maio de 2001. Seu funcionamento foi autorizado pela Portaria MPAS nº 2.531, de 28 de maio de 1981, em caráter de tempo indeterminado. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Foi instituída pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, em março de 1981, tendo por finalidade administrar planos de benefícios de suplementação de aposentadoria para os seus empregados, mas só iniciou suas atividades em fevereiro de 1986, quando a CODEVASF aportou os recursos financeiros necessários à sua constituição, como definido em lei. Possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

O primeiro plano de benefício, com denominação regulamentar de **Plano de Benefícios I** (em linguagem corrente BD), teve início em março/1986, criado com características de benefício definido; o segundo plano, oficialmente denominado **Plano de Benefícios II** (batizado de Codeprev, ou ainda, chamado de CD), abriu para inscrições em 1/11/2013, criado na modalidade de contribuição definida; e, o **Plano de Benefícios III** (conhecido como Plano de Benefício Saldado, ou simplesmente BS), teve como data efetiva 30/11/2017.

Plano de Benefícios I fechado para ingresso de novos participantes na mesma data do início do Codeprev, 01/11/2013, foi cindido na data de 30/11/2017, dando origem ao Plano de Benefício III. A cisão foi resultado do denominado processo de Saldamento de Benefício, assim, suas características fundamentais acompanham as existentes no plano de origem, inclusive quanto a situação de fechado para ingressos de novos participantes. A diferença marcante entre eles está na forma de apuração do valor do benefício, tendo em vista o fato de ser um plano sem contribuições normais, o valor de benefício foi proporcionalizado em função das reservas de poupança apuradas na data de sua autorização pela PREVIC 30/09/2017. O saldamento do benefício do plano BD foi autorizado pela Portaria nº 929, da DILIC/PREVIC, de 25/9/2017.

Os custeios dos planos são revistos anualmente ao final de cada exercício pelo atuário externo responsável, relativamente a sobrecarga administrativa, também denominado de taxa de carregamento, ou, na ocorrência de fato relevante, que justifique a avaliação extraordinária no decorrer de um exercício. Com relação ao Plano II (Codeprev), eventual ajuste no custeio ocorre, principalmente, na parcela das contribuições para a constituição do Fundo Coletivo de Risco ou da sobrecarga administrativa (taxa de carregamento, ou custeio administrativo), e é da responsabilidade do atuário. Há ainda outra forma, as alterações nos percentuais de contribuição que os participantes ativos, por exclusiva opção, em novembro de cada exercício, podem promover.

Por tratar-se de Entidade patrocinada, destinada a administrar Plano de Previdência Complementar por criação de empresa pública federal, está submetida à Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001, merecendo destaque o artigo que estabelece limite de contribuição normal da patrocinadora em relação aquelas dos participantes, numa relação máxima de 1 para 1. Dessa forma, em nenhuma hipótese a



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

contribuição normal patronal poderá exceder a do participante. Ou seja, a patrocinadora CODEVASF está limitada a contribuir, no máximo, até o mesmo valor das contribuições dos participantes. Por essa lei é permitida a cessão de empregados da patrocinadora para trabalhar na Entidade desde que lhe sejam ressarcidos os custos funcionais correspondentes. É relevante também o dispositivo que veda ao patrocinador assumir encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

A partir de 1º de janeiro de 2010, todas as Entidades passaram a possuir no mínimo dois planos: - um Plano de Benefício de caráter estritamente previdencial e outro onde estão registrados os atos e fatos incorridos com a administração da entidade – Planos de Gestão Administrativa (PGA). A planificação assim construída primou pela observância estrita do postulado da entidade contábil, passando a haver a segregação patrimonial e dos resultados alcançados pela Gestão Administrativa da entidade, dos registros patrimoniais e de resultado dos Planos de Benefícios. Como houve a segregação das entidades contábeis, ficou também claro que o proprietário dos recursos administrativos são os Planos de Benefícios. Desta forma, à semelhança do que ocorre nas empresas de qualquer natureza, quando uma detém parte do capital de outra, pela relação proporcional detida do capital, a primeira reconhece possuir da segunda uma parte do resultado por ela produzido. É a chamada equivalência patrimonial. Assim, nas Entidades de previdência, o resultado obtido no plano de gestão administrativa - PGA é registrado nos Planos de Benefícios sob a denominação de participação no plano de gestão administrativa - PGA, conta do grupo 1 do ativo do plano de benefício.

## **NOTA 2 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A contabilidade das entidades fechadas de previdência complementar possui procedimentos contábeis regulamentados por legislação específica, conforme normas abaixo relacionadas, diferenciando-se, portanto, de outros ramos, inclusive das sociedades anônimas, pela sua especificidade, conceitos, legislação, procedimentos, normas e critérios aplicados:

- Resolução CNPC n°. 29, de 13 de abril de 2018, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, que revogou a Resolução CNPC n°. 8, de 31 de outubro de 2011, ficando os anexos A — "Planificação Contábil Padrão" e B — "Modelos e Instruções de preenchimento das Demonstrações Contábeis", vigentes até 31 de dezembro de 2018;
- Instrução SPC n°. 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis;
- Resolução CGPC n°. 29, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º. de janeiro de 2010;
- Resolução CFC n°. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a Interpretação Técnica - ITG 2001 das entidades fechadas de previdência complementar, estabelecendo critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

**NOTA 3 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009 (alterada pela Instrução Normativa MTPS/PREVIC n.º 25 e Instrução Normativa PREVIC n.º 11 de 3 de dezembro de 2018 que atualiza os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009, as EFPC deverão apresentar, anualmente, os seguintes demonstrativos contábeis:

As demonstrações contábeis da Fundação São Francisco são de responsabilidade da sua Administração e observam as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar — CNPC e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC e, quando aplicável, normas, interpretações e comunicados técnicos editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Compõem os demonstrativos contábeis:

**a- Balanço Patrimonial Consolidado -**

Tem por objetivo mostrar a situação financeira e patrimonial da Entidade e dos Planos em determinada data. Sendo composto do Ativo (bens e direitos), Passivo (exigibilidades e obrigações) e o Patrimônio Social (Patrimônio de Cobertura dos Planos e Fundos).

**b- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social –**

Apresenta a apuração dos resultados do exercício, segregada por: Plano de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa e, também a sua consolidação. Servindo para identificar quais os fatos promoveram a alteração do seu valor, partindo do montante apurado no exercício precedente.

**(A)- Patrimônio Social:** – Início do Exercício: representa o saldo do Patrimônio Social no início do exercício.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**1- Adições:** - representam todos e quaisquer recursos que contribuíram para o aumento do Patrimônio Social do exercício.

**2- Deduções:** - representam todos e quaisquer recursos que contribuíram para a diminuição do Patrimônio Social do exercício.

**3- (1+2) - Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social:** representa a variação anual do Patrimônio Social.

**4- Operações Transitórias:** representa a variação do Patrimônio Social em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.

**(B)- Patrimônio Social – final do exercício (A + 3 +4):** representa o saldo do Patrimônio Social no final do exercício.

**c- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios -**

Apresenta o fluxo financeiro das Adi es e Destina es e Acr scimos/Decr scimo no Ativo L quido.   um importante demonstrativo, uma vez que permite entender os efeitos das movimenta es de recursos, identificando de onde vieram e a que foram destinados.

**(A)- Ativo L quido – in cio do exerc cio:** representa o saldo do ativo l quido do Plano de Benef cios no in cio do exerc cio.

**1- Adi es:** - representam todos os recursos que contribuíram para o aumento do ativo l quido do Plano de Benef cios durante o exerc cio.

**2- Dedu es:** - representam todos os recursos que contribuíram para a diminui o do ativo l quido do Plano de Benef cios durante o exerc cio.

**3- Acr scimos/Decr scimo no Ativo L quido:** - representa a varia o anual no ativo l quido do Plano de Benef cios.

**4- Operações Transit rias:** - representa a varia o do ativo l quido em fun o das opera es de incorpora o, fus o, cis o e transfer ncia de gerenciamento.

**(B)- Ativo L quido – final do exerc cio:** representa o saldo do ativo l quido do Plano de Benef cios no final do exerc cio.

**(C)- Fundos n o Previdenciais:** - representa o saldo dos fundos n o previdenciais do Plano de Benef cios no final do exerc cio.

**d- Demonstr o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Instrumento destinado a apresentar de forma consolidada os grandes grupos de contas em que se acumularam, ou de onde se retiraram os recursos ao longo do exerc cio.**

**1- Ativos:** - representam todos os bens e direitos.

**2- Obriga es:** - representam todos os compromissos a pagar.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**Total dos Ativos Líquidos (1-2):** - representa o resultado entre o Ativo e as Obrigações.

**3- Fundos não Previdenciais:** - representa o total dos Fundos Administrativo e Fundo de Investimentos.

**4- Resultados a Realizar**

**5- Ativo Líquido (1-2-3-4)**

**6- Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado** - Os itens da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidos. O item "b" da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado corresponde ao ajuste de precificação, entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, observada a legislação vigente.

**e- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa –**

**(A)- Fundo Administrativo do Exercício Anterior:** representa o saldo do fundo no início do exercício.

**1- Custeio da Gestão Administrativa - Receitas:** representa a soma das receitas da gestão administrativa.

**2- Despesas Administrativas:** representam a soma das despesas da gestão administrativa.

**3- Constituição/Reversão de Contingências Administrativas:** representa o valor das contingências constituídas ou revertidas deduzido da constituição/reversão de contingências da gestão assistencial.

**4- Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios:** representa as despesas administrativas relacionadas à reversão de fundo administrativo para o plano de benefícios.

**5- Resultado Negativo Líquido dos Investimentos:** representa o resultado negativo líquido dos investimentos da gestão administrativa.

**6- Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5):** representa o valor da sobra ou a insuficiência da gestão administrativa.

**7- Constituição/Reversão do Fundo Administrativo:** representa o valor constituído ou revertido no fundo administrativo.

**8- Operações Transitórias:** representa a variação do fundo administrativo do plano de gestão administrativa em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**(B) – Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8):** representa o saldo do fundo administrativo do exercício atual.

**f- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)**

- 1. Provisões Matemáticas**
  - 1.1- Benefícios Concedidos
  - 1.2- Benefícios a Conceder
  - 1.3- (-) Provisões Matemáticas a Constituir
  
- 2. Equilíbrio Técnico**
  - 2.1- Resultados Realizados
  - 2.2- Resultados a Realizar
  
- 3. Fundos**
  - 3.1- Fundos Previdenciais
  - 3.2- Fundos de Investimentos – Gestão Previdencial
  
- 4. Exigível Operacional**
  - 4.1- Gestão Previdencial
  - 4.2- Investimentos – Gestão Previdencial
  
- 5. Exigível Contingencial**
  - 5.1- Gestão Previdencial
  - 5.2- Investimentos – Gestão Previdencial

**NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

A Fundação São Francisco elabora os registros contábeis respeitando a autonomia patrimonial como determina o emprego da segregação patrimonial. Os balancetes obrigatórios foram consolidados por mês civil e foram enviados regularmente para PREVIC. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e o encerrando em 31 de dezembro.

Todos os lançamentos contábeis foram registrados com base no Princípio da Competência, o qual determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Isto pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

A contabilização foi realizada na sede da Fundação São Francisco utilizando-se dos livros obrigatórios, *Diário e Razão*, além de livros auxiliares, estando todos à disposição dos órgãos de fiscalização e auditorias, nas instalações da Entidade na forma digital.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Os lançamentos contábeis primaram pela existência de documentos idôneos, claros, com identificação do fato contábil, além da utilização de complementos aos históricos padrões, detalhando as características dos documentos que os originaram. Quando utilizadas informações internas, estas estão identificadas pela cadeia de responsabilidade definida na estrutura orgânica da entidade.

Desde o exercício de 1996, com o advento da Lei nº 9.249/95, regulamentada para as Entidades Fechadas de Previdência Privada através do ofício circular nº 7/SPC/GAB, de 08 de julho de 1996, as práticas contábeis não mais incorporam o reconhecimento inflacionário (correção monetária) nas demonstrações contábeis. No entanto, ativos de investimentos registrados no realizável, que contam, por força das suas características, com remuneração com emprego de correção monetária por qualquer índice, as variações são reconhecidas pelo regime de competência e compõem o resultado do exercício.

Ágios e deságios ocorridos nas aquisições de títulos, independentemente de marcados a mercado ou a vencimento, estão devidamente identificados e evidenciados em relatórios emitidos e enviados a contabilidade pela gerência de finanças.

**a- Estrutura Contábil das Demonstrações:**

**1. Planos**

Na estrutura contábil vigente, são denominados planos, cada entidade contábil. Na Fundação São Francisco há quatro entidades, a saber: - (I) Plano de Benefício Definido; - (II) Plano de Contribuição Definida – CODEPREV, (III) Plano Benefício Saldado e; - (IV) Plano de Gestão Administrativa - PGA. Como anteriormente já afirmado, tratados com respeito ao postulado da entidade contábil, é utilizada a segregação real, não solidária, que em cada uma reúne os bens, direitos, obrigações e suas respectivas receitas e despesas.

**1.1. Plano de Benefícios I (BD Fechado):** - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Benefício Definido;

**1.2. Plano de Benefícios II (CD) - CODEPREV:** - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Contribuição Definida;

**1.3. Plano de Benefícios III (Saldado):** - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado exclusivamente de natureza previdenciária, na modalidade de Benefício Saldado;

**1.4. Plano de Gestão Administrativa - PGA:** - Atividade de registro e de controle, inerentes à administração da empresa (Fundação São Francisco) gestora do Plano



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

de Benefícios, bem assim, dos custeios oriundos das taxas de carregamento e administração definidas pela legislação, oriundas dos planos de benefícios.

**b- Discriminação dos principais grupos de contas:**

**1. Ativo**

**1.1. Ativo Disponível:** - Representam os valores em espécie, cheques emitidos, valores enviados por meio de transferências eletrônicas, como cheques em tesouraria e numerários em trânsito.

**1.2. Ativo Realizável-**

**1.2.1 Gestão Previdencial:** Compreendem os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio. Compreendem também os valores contratados, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária, até a data do balanço, inclusive os valores decorrentes de Depósitos Judiciais/Recursais.

**1.2.2 Gestão Administrativa:** Registra os direitos a receber relativos aos eventos administrativos, principalmente no que se refere aos valores decorrentes do repasse de custeio administrativo a receber dos planos de benefícios, bem como a antecipação de despesas do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que contribuirá para a formação de resultados de meses subsequentes, tais como: adiantamentos sob a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como outros valores de natureza administrativa, até a data do balanço, inclusive os valores oriundos de Depósitos Judiciais/Recursais.

**1.2.3 Investimentos:** Registra os valores aplicados pela São Francisco nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos a Participantes, atualizados até a data do balanço.

**1.3. Ativo Permanente-** Conta patrimonial responsável pelo registro dos bens destinados a manutenção das atividades econômicas da Entidade, existente somente no Plano de Gestão Administrativa.

**2. Passivo**

**2.1. Exigível Operacional-**

**2.1.1 Gestão Previdencial:** Registra os compromissos de cada Plano de Benefícios relativos ao pagamento de benefícios previdenciários. Registra



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias à gestão dos planos de benefícios previdenciários e demais compromissos a pagar e/ou a recolher oriundos dessa gestão.

**2.1.2 Gestão Administrativa:** Registram os compromissos assumidos pela Entidade relativos ao pagamento de despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros.

**2.1.3 Investimentos:** Registram os compromissos assumidos pela Entidade em operações de investimentos, bem como os tributos a recolher decorrentes das operações de empréstimos a participantes. Registra ainda o valor para repasse à Gestão Administrativa referente ao custeio das despesas administrativas necessárias aos investimentos dos recursos dos planos de benefícios previdenciários.

**2.2 Exigível Contingencial:** - Registra as provisões relativas a litígios, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelas entidades contábeis.

**3. Patrimônio Social-** Registra a soma dos recursos para fazer frente a todas as obrigações dos planos de benefícios administrados pela Fundação São Francisco. É composto pelas rubricas:

**1.1 Benefícios Concedidos:** Valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes já assistidos do Plano de Benefícios, líquidos das contribuições de suas obrigações, definidas no plano de custeio revisado anualmente pelo atuário responsável.

**1.2 Benefícios a Conceder:** Valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes em plena atividade laboral, líquidos também das futuras contribuições a serem vertidas.

**1.3 Provisões Matemáticas a Constituir:** Valor presente, na data de 31/12, das contribuições futuras, conforme definido pelo atuário responsável, constante do plano de custeio vigente no exercício, revisado por ocasião da avaliação atuarial.

**1.4 Reservas e Fundos:** As Reservas registram os resultados acumulados obtidos pelo plano de benefícios, demonstrados na conta de Equilíbrio Técnico. Enquanto os fundos constituem reservas para cobrir atividades específicas. No PGA o fundo administrativo e, nos Planos de Benefícios, para liquidar os saldos devedores dos participantes que vierem a óbito e tenham contratos de empréstimos ativos na data do desenlace.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**NOTA 5 – CONTEXTO OPERACIONAL DE RISCOS – AVALIAÇÃO CONSOLIDADA**

**1. Investimento**

Tanto nos planos de benefícios como no PGA há títulos marcados (contabilizados) pelo preço de mercado, nesses o registro é feito com base nos preços verificados na data da apuração dos balancetes, são também denominados marcados para negociação; os ativos denominados marcados a vencimento (aqueles os quais possuem seus preços de compra atualizados “pró-rata temporis” para a data do fechamento das demonstrações contábeis pelas taxas de aquisição) ficaram restritos aos ativos de emissão privadas sem cotação a mercado, no exercício findo. A diferenciação de marcação se verifica somente nos títulos componentes da carteira própria, enquanto nos ativos existentes nas carteiras dos fundos de investimentos os preços são todos apurados pela marcação a mercados, ou seja, para negociação.

A marcação a vencimento é realizada no Plano de Benefício I e III, visando atender os desembolsos previstos pelo atuário. A escolha dos vencimentos dos ativos que são colocados para resgate segue o critério de liquidez exigida pelo fluxo líquido de caixa previdencial, apresentado pelo atuário para toda a existência dos participantes segundo as premissas adotadas para cada plano, de per si; no CODEPREV a lógica estava mais vinculada ao início de sua existência, quando os valores vertidos, por definição, não seriam impactados por resgates ou pagamentos de benefícios antes de completada a carência.

Nas aplicações de renda fixa a Entidade aplica em fundos e títulos e valores mobiliários. As carteiras dos fundos de investimentos investem em títulos e valores mobiliários dos mais diversos emissores, da mesma forma que a carteira própria, porém, de forma discricionária, ou seja, sem interferência da fundação. Todas as aplicações são avaliadas segundo o risco de crédito dos seus emissores, cotejadas com o grau de risco do próprio título, apurado em função de suas garantias. Por isso mesmo não é incomum que alguns títulos apresentem grau de risco inferior ao seu emissor.

A Fundação São Francisco e os gestores dos fundos de investimento se utilizam de diversas informações para cotejar os riscos dos títulos, e obrigatoriamente, as informações produzidas pelas Agências de Rating's, com as definições dadas pela CVM para esses prestadores de serviços. Por definição contida nas Políticas de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo para cada plano, a menor menção de risco aceita para que se proceda ao investimento é aquela equivalente a BBB. Durante todo o exercício de 2019, por conservadorismo, os investimentos ofertados, mesmo aqueles com melhores menções de risco de crédito que a indicada, não foram apreciados com vista a comporem as carteiras dos planos. Os “spreads” de taxa ofertados sobre as taxas das NTN's não justificavam, no entendimento da Diretoria de Finanças, a aquisição deles, em relação aos riscos de crédito incorridos. Assim, de fato, não foi levado ao Comitê de Investimento para apreciação pelo mesmo, de qualquer proposta que envolvesse risco de crédito privado.

Visando explicar melhor as menções de risco, consigna-se que as designações das menções obedecem às escalas próprias de cada Agência, no entanto, há correlações entre as escalas de cada uma, e assim, no geral, o nível definido como AAA refere-se ao de menor risco indo até DDD o de maior risco. Denomina-se de grau de investimento aqueles que possuam menção entre AAA e BBB, isso, inclusive, num conceito mundial. Já a partir de 2019, conforme estabelecidos nas políticas de investimentos dos planos, a São Francisco definiu que somente as notas de menção A em diante serão admitidas como de baixo risco de crédito.

Por ser absolutamente necessário, nos investimentos, o risco de o emissor do título não cumprir com suas obrigações é chamado risco de crédito. Para distinguir os graus é que as agências de rating fazem



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

avaliações independentes e atribuem suas menções, como definido anteriormente. Acrescenta-se abaixo o conceito dado ao risco de crédito por duas importantes entidades, os quais constam dos seus respectivos sites. A matéria merece destaque haja vista ser essa natureza de risco inerente a toda e qualquer aplicação cursada, não apenas pela Fundação São Francisco, mas, por toda a comunidade de investidores, logo, por todos as pessoas, físicas ou jurídicas.

**Risco de crédito, o que é isso?**

Conceito disponibilizado no endereço [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br), no Portal de Educação Financeira da ANBIMA:

*É o risco decorrente da possibilidade de a contraparte não cumprir suas obrigações, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Desse modo, o risco de crédito consiste não somente em risco de a contraparte ficar totalmente inadimplente com suas obrigações, mas também em apenas poder pagar uma parte de seus compromissos, após a data combinada.*

*Nesse tipo de risco, o emissor de títulos pode não honrar o principal ou o pagamento de juros. Um investidor aceita um investimento com alto risco de crédito pela compensação de ter uma rentabilidade maior.*

Portal dos Administradores: - [www.administradores.com.br](http://www.administradores.com.br) –

*Os riscos mais frequentes nas aplicações financeiras estão relacionados com as flutuações do "mercado", às incertezas quanto à "liquidez" dos investimentos e quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contraparte, no caso configurando o risco de "crédito".*

Importante complementar ainda que, se o risco é inseparável do investimento, é certo que em dadas situações a sua ocorrência será inevitável. Assim, a questão é dimensionar convenientemente o quanto de recurso corre risco de perda no investimento, frente ao volume total investido. Tal medida de prudência tem como resultado o fato de que caso ocorra a perda, o valor perdido não tenha impacto superveniente na rentabilidade total do plano, ou seja, a rentabilidade não fique inferior às metas traçadas, quando se fala de planos do tipo *Benefício Definido*; já para os planos do tipo *Contribuição Definida*, como o valor futuro das aposentadorias depende diretamente da capacidade de rentabilizar os recursos depositados pelos seus participantes buscando sempre as maiores taxas, as perdas devem estar contidas em volumes mínimos, entretanto, também aí, não haverá possibilidade de evitar sua ocorrência.

## 2. Provisões para Perda e Constituição dos Depósitos Recursais

### a. Provisões para Perda

Nas operações da carteira de empréstimos aos participantes do plano, as provisões para perdas foram tomadas com acuidade, aos determinantes contidos no SPC nº 34 de 24/09/2009, Anexo A, II Procedimentos Operacionais, item 11:

*11. Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:*



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- b) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- c) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- d) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Nos demais ativos o critério foi fixado na época própria, devidamente identificada em cada plano, por demonstração em quadro integrante desta nota. Antecipa-se, por oportuno, a identificação que no exercício de 2019 nenhuma provisão foi efetuada, dado que a administração não vislumbra perdas prováveis nos investimentos, constantes das respectivas carteiras dos planos, nem como evento subsequente.

**b. Depósitos Recursais**

Os depósitos recursais se constituem por meio de uma obrigação que a Entidade tem quando deseja recorrer de uma decisão judicial dos respectivos órgãos jurisdicionais.

**NOTA 6 – DEMONSTRAÇÕES PLANO DE BENEFÍCIO I (BD)**

**6.1 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO**

**6.1.1 Gestão Previdencial**

Constituída por valores a receber:

- a) Patrocinador – R\$ 289 mil;
- b) Participantes – R\$ 7,3 mil;
- c) Sobre 13º Salário – R\$ 289 mil;

Os valores acima foram reconhecidos no mês de dezembro/2020 e serão liquidados no mês de janeiro/2021.

**6.1.2 Gestão Administrativa**

O valor registrado corresponde à participação do Plano de Benefícios I no Fundo Administrativo, é de R\$ 6.123 mil. A constituição se deu basicamente pelo resultado produzido pelos investimentos do PGA, haja vista que todo o custeio foi consumido pelas despesas incorridas no exercício relativamente aos eventos necessários à gestão do plano.

**6.1.3 Investimentos**

Os registros dos Investimentos estão detalhados nos quadros a seguir:



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Plano Benefício Definido	dez/20	dez/19	AVALIAÇÃO		
			Vertical		Horizontal em relação a 2019
			2020	2019	
<b>Investimentos</b>	<b>388.795</b>	<b>409.982</b>			
Títulos Públicos	175.190	209.289	45,1%	51,0%	-16,3%
Créditos Privados e Depósitos	8.534	7.758	2,2%	1,9%	10,0%
Companhias Abertas	8.534	7.758	2,2%	1,9%	10,0%
Fundos de Investimento	196.926	183.973	50,7%	44,9%	7,0%
Multimercado	36.582	33.640	9,4%	8,2%	8,7%
Direitos Creditórios/Fundos de Investimentos	2.440	2.719	0,6%	0,7%	-10,3%
Ações	117.191	117.453	30,1%	28,6%	-0,2%
Participações/FIP	24.311	28.139	6,3%	6,9%	-13,6%
Renda Fixa	16.403	2.022	4,2%	0,5%	711,2%
Investimentos Imobiliários	5.704	6.238	1,5%	1,5%	-8,6%
Empréstimos	2.316	2.599	0,6%	0,6%	-10,9%
Depos.Jud. Recursais	125	125	0,0%	0,0%	0,0%

A gestão praticada pela Diretoria, aprovada pelo Comitê de Investimentos, sob a deliberação do Conselho Deliberativo, visou concentrar em Títulos Públicos Federais no decorrer do exercício de 2020, assim, o risco global do investimento está dominado pelo risco soberano.

### Aspectos Gerais

Os valores contábeis dos títulos e valores mobiliários e fundos de investimentos foram apurados segundo os critérios abaixo especificados:

- ✓ Títulos de quaisquer emissores, até um ano para o vencimento: se na data da compra o prazo para o vencimento do título era inferior a 1 (um) ano, então, obrigatoriamente, estão precificados a mercado;
- ✓ Títulos de emissão do Tesouro Nacional, com mais de um ano para o vencimento: estão precificados de acordo com as estratégias colocadas e aprovadas no Comitê de Investimento, em estrita observância aos estudos de ALM, pelo casamento em função das necessidades dos passivos atuariais dos planos. Todos os demais e principalmente os adquiridos neste exercício foram precificados pela marcação a mercado.
- ✓ Fundos de investimento: seguem as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, segundo suas classificações, porém, como regra geral, os ativos integrantes das carteiras dos fundos estão precificados a mercado. Os preços dos títulos que compõem as carteiras dos fundos estão contabilizados pelo preço de fechamento das transações cursadas no dia da apuração da cota.
- ✓ Fundos cujos ativos de suas carteiras não possuam cotação em bolsa, a precificação ocorre segundo laudo de avaliação, emitidos em conformidade com as regras estabelecidas pela CVM e, consubstanciados segundo as normas da ABNT; os ativos de Renda Fixa seguem o Manual de Precificação adotados pelos Administradores de cada Fundo de Investimento.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 6.1.3.1 Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento

Valores em R\$ mil

EXERCÍCIO 2019			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	-	<b>91.982</b>	<b>117.307</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	-	91.982	117.307
<b>Securitizadoras</b>	-	<b>1.130</b>	<b>6.628</b>
CRI	-	1.130	6.628
BRC SECURITIZADORA	-	1.130	-
INFRASEC SECURITIZADORA	-	-	6.628
<b>TOTAL</b>	-	<b>93.112</b>	<b>123.935</b>
EXERCÍCIO 2020			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	<b>35.735</b>	<b>31.484</b>	<b>107.971</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	35.735	31.484	107.971
<b>Securitizadoras</b>	-	<b>929</b>	<b>7.605</b>
CRI	-	929	7.605
BRC SECURITIZADORA	-	929	-
INFRASEC SECURITIZADORA	-	-	7.605
<b>TOTAL</b>	<b>35.735</b>	<b>32.413</b>	<b>115.576</b>

A composição dos investimentos no encerramento de 2020, por vencimento, identifica que a gestão continua a focar o longo prazo, entretanto, a alocação de curto prazo com valores a vencer em até um ano evidencia também, a realidade quanto a maturidade do plano, tendo em vista o aumento de desembolsos previstos para atender as estimativas do crescente número de beneficiários em aposentadoria.

### 6.1.3.2 Fundos de Investimentos

#### 6.1.3.2.1 Multimercado

Iniciado aportes em dezembro de 2019, motivado pela reestruturação das carteiras de investimentos dos planos apresentada pela Diretoria de Finanças ao Comitê de Investimento, que recomendou a Diretoria Executiva aprovar e encaminhar ao Conselho Deliberativo a apreciação da novel estratégia, haja vista a mudança do cenário ocorrida após a condução de alterações das políticas econômicas pelo atual governo, quando provocaram a maior queda de juros da história do país. Ficou evidente que os papéis públicos marcados a mercado, concentração das aplicações até então, não conseguiriam se quer gerar rendimentos próximos das metas ou mesmo da referência do Codeprev, razão exposta para a mudança das estratégias.

Depois de um processo de seleção que contou com a participação da consultoria de risco contratada pela Diretoria de Finanças, a i9advisory, ficou selecionado o fundo gerido pela Occam, gestora nascida da cisão do Banco Plural, cujo desempenho e risco mostraram-se compatíveis com os objetivos dos planos, aderentes mesmo as suas políticas de investimentos.

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>MULTIMERCADO</b>		<b>36.582</b>	<b>33.640</b>
1.1	OCCAM RETORNO ABSOLUTO FICFI MULT	OCCAM BRASIL	36.582	33.640



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 6.1.3.2.2 Direitos Creditórios - FIDC

O Fundo existente em realidade não pode ser mais considerado FIDC, pois, o devedor dos recebíveis pediu recuperação judicial e por isso, teve seu vencimento antecipado, restando aos cotistas adjudicarem o imóvel dado pela Abengoa em fidúcia ao fundo. Pela demora de solução judiciária, típica da justiça brasileira, a venda do bem ainda não foi realizada. Há ainda empecilhos para a venda oriundas das condições de mercado. Superada essas questões, os cotistas aguardam seja o fundo encerrado com a venda do imóvel e a entrega das cotas partes em reais aos cotistas, sem data para a solução.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
1	DIREITOS CREDITÓRIOS		2.440	2.719
1.1	FIDC ATICO	ÁTICO	2.440	2.719

### 6.1.3.2.3 Fundo de Investimentos em Ações – FIA

Com objetivo de proporcionar aos planos rentabilidade mediante a aplicação de seu patrimônio em ações, cuja carteira seja composta majoritariamente por companhias com históricos consistentes de resultados, pagamento de bons dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas, com registro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM e possuam solidez econômica e potencial de crescimento no longo prazo.

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	2020	2019
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA/SAGA SF	SAGA - CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS	79.140	75.433
2	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS	38.051	42.020
<b>TOTAL</b>			<b>117.191</b>	<b>117.453</b>

### 6.1.3.2.4 Participações

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
1	PARTICIPAÇÕES - FIP's		24.310	28.139
1.1	ENERGIA PCH FIP/JURUENA	VINCI PARTNERS	24.110	21.449
1.2	GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS REESTRUTURADOS	200	6.689

O ENERGIA PCH – FIP JURUENA é um Fundo em Participações com objetivos de investir em projetos voltados para o setor de energia elétrica, constituído por um portfólio de quatro projetos: (i) Projeto Juruena, (ii) Projeto DERSA - Rio das Garças; (iii) Projeto DERSA - Térmicas e (iv) Projeto Tetrahedron. Dos quatro projetos identificados como tendo potencial de desenvolvimento, o projeto Juruena é o único que se encontra totalmente concluído, em geração comercial.

Findo o 4º trimestre de 2020, o ativo GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA registrou rentabilidade negativa no período, com este resultado o ativo acumulou no ano queda de (97,00%). O processo de desvalorização do patrimônio do Fundo se originou em 2017, por ocasião da destituição da Ático Gestora e criadora do fundo, fato promovido de forma açodada e extemporâneo. Em 02.07.2020, por meio da AGC, foi aprovada a Contratação do Escritório de Advocacia “Vieira Rezende Advogados” - para assessorar o Fundo nas medidas de responsabilização contra o antigo gestor e outros, no âmbito judicial/arbitral, quanto na esfera administrativa.

O GERAÇÃO DE ENERGIA FIP MULTIESTRATÉGIA é composto com os projetos anteriormente discriminados, sendo 100% das Cotas Integralizadas em 31.12.2020 (4.400,720370), todas detidas exclusivamente pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC's.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 6.1.3.2.5 Renda Fixa

Fundo no qual são vertidos valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
1	RENDA FIXA		16.403	2.023
1.1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	BRASIL PLURAL	16.403	2.023

### 6.1.3.3 Investimentos Imobiliários

ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA	2020	2019
1	VALOR DO IMÓVEL ( 2 + 3 + 4 )	5.631	6.142
2	TERRENOS	3.475	2.465
3	CONSTRUÇÃO	2.156	4.668
4	(-) DEPRECIÇÃO	-	-991

ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA FERNANDEZ	2020	2019
1	VALOR DO IMÓVEL ( 2 + 3 )	4.484	6.020
2	TERRENOS	2.966	2.017
3	CONSTRUÇÃO	1.519	4.003

ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA SÃO CRISTOVÃO	2020	2019
1	VALOR DO IMÓVEL ( 2 + 3 )	1.147	1.113
2	TERRENOS	509	448
3	CONSTRUÇÃO	637	665

O imóvel de propriedade da Fundação São Francisco (56 Salas do Empreendimento Ed. Fernandez Plaza – Salvador-BA), foi reavaliado em novembro de 2020 pela Empresa Avalor Engenharia de Avaliações, reconhecendo-se os seus efeitos na apuração do resultado do respectivo exercício social. Os documentos apresentados pela empresa, referentes ao laudo emitido, obedecem às diretrizes fixadas pela ABNT, na NBR nº 14653 e NBR 12721, tendo sido utilizado como critério de avaliação o “Método Comparativo”, visando apurar o “Valor de Mercado” de cada unidade.

### 6.1.3.4 Operações C/ Participantes

Distribuição dos investimentos de Operações C/ Participantes (“Empréstimos”):

ITENS	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - BD Fechado	2020	2019
1	VALOR DA CARTEIRA ( 2 + 3 )	2.316	2.599
2	ADIMPLENTES / INADIMPLENTES	2.422	2.671
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	-106	-72
<b>LIQUIDO DA CARTEIRA ( 1 + 3 )</b>		<b>2.210</b>	<b>2.527</b>



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 6.1.3.4.1 Provisão para Perdas

Diante da inadimplência de emissores estão constituídas provisões para perda em estrita observação à legislação vigente, conforme demonstra-se no quadro a seguir. Esclarece-se por oportuno que, o resultado produzido pelos investimentos e consignados como patrimônio social estão líquidos das referidas provisões, portanto, seu impacto já está consignado como resultado dos exercícios em que ocorreram.

Valores em R\$ mil

ITENS	DATA	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	VALOR PROVISIONADO 2020	VALOR PROVISIONADO 2019
1	01/09/2009	DEBÊNTURES	ULBRA RECEBÍVEIS S/A	2.996	2.996
2	01/06/2011	CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI's	M.BRASIL - EMPREEND. MARKETING E NEGÓCIOS LTDA	6.800	6.800
3	30/06/2011	CDB's / PÓS-FIXADOS	BANCO MORADA S/A	1.668	1.668
4	SPC nº 34 de 24/09/2009	EMPRÉSTIMOS PI PARTICIPANTES	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL-SF	106	71
<b>TOTAL</b>				<b>11.570</b>	<b>11.535</b>

As provisões para perdas sobre a carteira de empréstimos são calculadas segundo a Instrução SPC nº 34 de 24/09/2009, Anexo A, II Procedimentos Operacionais, item 11:

*11. Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:*

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- b) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- c) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias;
- d) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A administração da Entidade possui entendimento de que os registros das provisões são um ato de prudência e conservadorismo, entretanto, dado que as reservas de poupança são consignadas como garantia aos mútuos concedidos, o plano se tiver alguma perda ela será em monta muito menor do que os valores provisionados. Numa análise com um pouco mais de acuidade fica evidente duas possibilidades na perda do vínculo empregatício: - i) resgate da reserva: - na oportunidade faz-se o confronto de conta entre os haveres e o saldo devedor do mutuo, entregando-se a sobra ao ex-participantes; - ii) entrada em gozo de benefício: - nesse caso, as prestações do mutuo descontadas na folha da patrocinadora passarão a ser descontadas na folha de benefício. Como se observa o saldo devedor terminará por ser liquidado, sem produzir qualquer perda para os investimentos do plano.

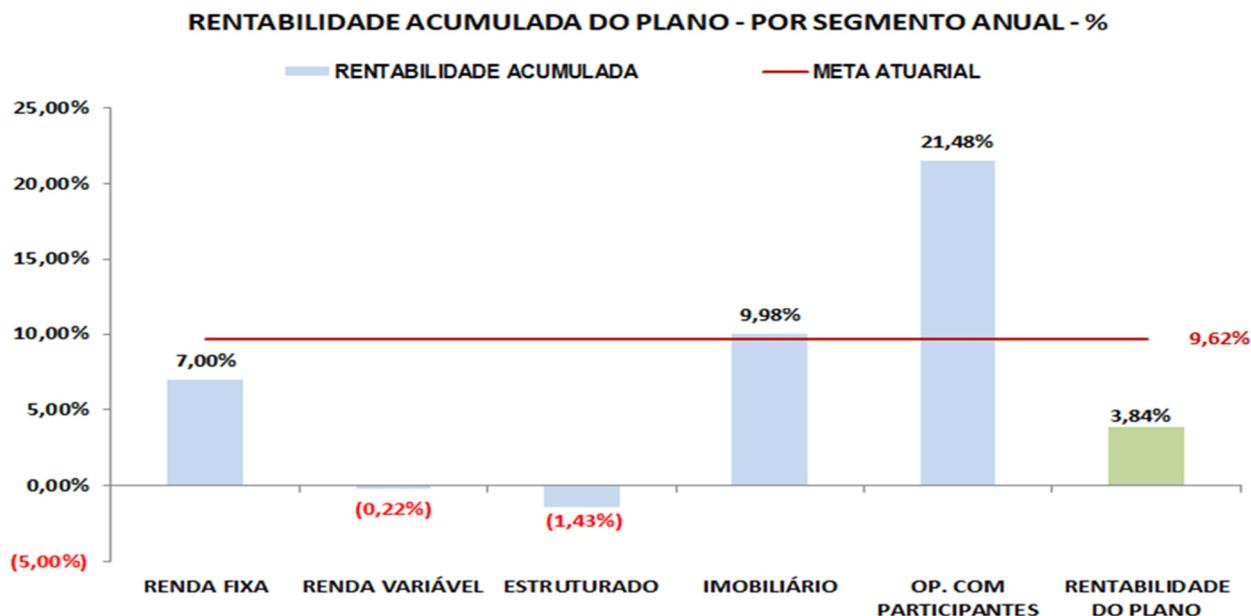
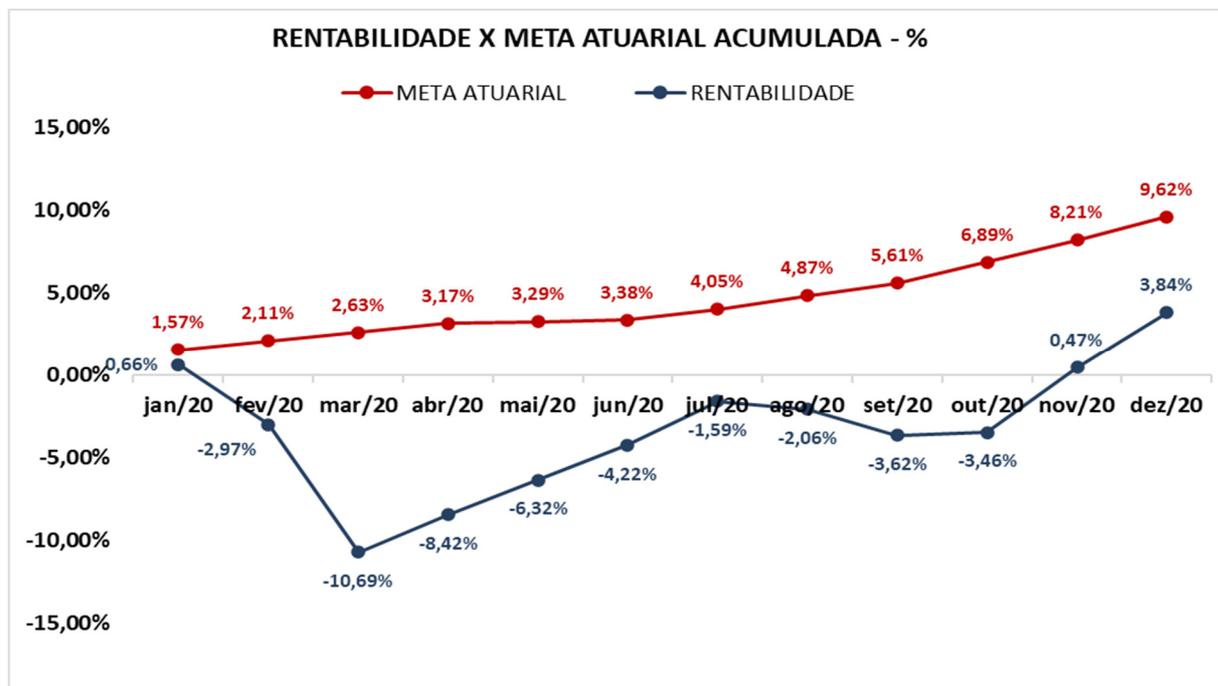
### Rentabilidade

A rentabilidade acumulada do Plano foi de **3,84% a.a.** Descontada a Meta Atuarial acumulada no ano (INPC+4,20% a.a.), que atingiu **9,62% a.a.**, o desempenho dos investimentos ficou abaixo do mínimo atuarial em **5,78 pontos-base**.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



## 6.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

### 6.2.1 Exigível operacional;

#### 6.2.1.1 Gestão Previdencial:

Corresponde aos fatos inerentes à atividade previdencial, pagamentos de benefícios e resgates de reserva, estando composta dos seguintes registros:



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

- a) Retenções a. Recolher (IR S/Benefícios) – R\$ 345 mil;
- b) Seguro de Vida – Folha de Benefício – R\$ 57 mil;
- c) Credores Diversos de Benefícios – R\$ 22.379 mil.

O Imposto de renda sobre pagamento de benefícios teve como base de cálculo os benefícios pagos dentro do mês de dezembro/2020, que por determinação legal, devem ser recolhidos (repassados a Receita Federal) no mês de janeiro/2021.

O seguro de vida referente à folha de benefícios refere-se à consignação em folha, cujos montantes são posteriormente transferidos para os gestores das apólices. Respeitando o princípio da competência, com a liquidação junto aos gestores ocorrendo no início do mês subsequente.

As contribuições para custeio são representadas pela taxa de carregamento, atualmente em 10% das contribuições vertidas para o Plano de Benefícios (definido no plano de custeio pelo atuário), liquidados no mês de janeiro/2021.

Na conta de Credores Diversos de Benefícios consta um saldo de R\$ 22.379 mil referente às reservas de poupança dos ex-participantes do Plano de Benefícios I que mantiveram o seu vínculo empregatício junto a patrocinadora e que ainda não efetuaram resgate, conforme estabelece a RESOLUÇÃO MPS/CGPC Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, em ser art. 22. A área de seguridade é a responsável por emitir relatório no qual estão registrados os valores atualizados para 31/12/2020, conforme as regras ditadas pelo regulamento do plano.

#### **6.2.1.2 Gestão dos Investimentos:**

Saldo composto por taxa de condomínio locadas a terceiros no valor de R\$ 22 mil bem como o valor a pagar de custeio administrativo dos investimentos que corresponde à taxa de administração a ser paga pelo Plano de Benefício no valor de R\$ 161 mil.

#### **6.2.2 Exigível Contingencial**

O valor de R\$ 273,6 mil representa o montante de demandas ajuizadas. Para a maioria delas foram realizados depósitos judiciais registrados no ativo, em respeito às definições legais.

#### **6.2.3 Patrimônio Social**

Representado pela soma das reservas registradas nos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida e tem sua formação composta como segue:

##### **6.2.3.1 Provisões Matemáticas**

Conforme determina a Lei nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, as avaliações das reservas matemáticas devem ser realizadas a cada exercício social. Neste sentido as reservas matemáticas do Plano foram avaliadas em 31/12/2020, e os valores devidamente registrados no balanço são os encontrados como resultado da aplicação das premissas atuariais, definidas pelo atuário externo em estudo técnico de adequação. Esclarece-se ainda que os elementos estatístico-financeiros empregados foram devidamente avaliados pelas instâncias de governança da entidade:



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

- Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva aprovaram o estudo técnico de adequação; o Conselho Fiscal emitiu parecer sobre a adequação; tudo em conformidade com os dispositivos normativos vigentes.

O cálculo atuarial leva em consideração fatores biométricos da massa – expectativa de vida e composição familiar, e fatores econômicos - crescimento real de salários, rotatividade (desligamento do Plano de Benefícios) e taxa de inflação. Nos cálculos desenvolvidos tendo por base as hipóteses aprovadas no estudo de adequação destacam-se as Reservas de Benefícios Concedidos (reservas já constituídas relativas ao valor presente dos desembolsos futuros com benefícios já em gozo) e a Reserva de Benefícios a Conceder (valor presente gerado pelo fluxo dos valores de benefícios a serem pagos deduzidos das contribuições a receber dos participantes, atualmente ativos, empregados nas patrocinadoras). Em síntese pode-se definir o total das reservas como sendo o valor presente dos compromissos futuros.

Alterações na composição de dados biométricos impactam mais ou menos fortemente o resultado da avaliação e, fica claramente identificado que se trata de dados apurados “ex-post”, ou seja, depois de observados. O atuário elabora o plano de custeio, por estimativa, mas, somente ao final de cada exercício social, coteja o que foi previsto com o que se obteve de concreto, daí as divergências são ajustadas e devidamente identificadas em cada avaliação processada. São variáveis absolutamente livres, fora de controle, ao longo do exercício social, e as suas divergências em relação ao observado versus o estimado são consideradas como fatos estruturais a impactar o plano.

Em dezembro de 2020 o atuário reavaliou as reservas de benefícios concedidos e a conceder, as quais perfazem respectivamente R\$ 360.569 mil e R\$ 1.646 mil, como sendo os montantes necessários para cobrirem as obrigações do plano para com seus participantes.

Cabe relatar que a taxa de juros real do Plano I, utilizada para a avaliação atuarial de 31/12/2020 foi de 5,15% a.a., e teve sua aderência confirmada por meio de estudo técnico preconizado na Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018.

Destaque-se que a contabilidade tem somente a obrigação de proceder ao registro, depois de as reservas terem sido devidamente aprovadas pelos órgãos de governança da entidade, como define os diplomas normativos. Nesse contexto, estão a cargo do atuário as necessárias explicações dos fenômenos que produziram o resultado, como estampa o conteúdo do Anexo I, parte integrante destas NOTAS EXPLICATIVAS, de responsabilidade do escritório Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário externo elaborador das avaliações atuariais do Plano de Benefícios I signatário da mesma.

### 6.2.3.2 Equilíbrio Técnico

O ano de 2020 encerrou com superavit de R\$ 2.918 mil. O resultado deu-se principalmente em decorrência da alteração da hipótese financeira da taxa de juros de 5,15% ao ano, a vigorar a partir de janeiro de 2021. As Demonstrações Atuariais (DA), parte integrante desta nota, elaborada pelo escritório Jesse Montello, detalham quais os montantes foram alterados diante das constatações das necessidades de empregos de outras hipóteses biométricas.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### **6.2.3.3 Fundos**

#### **6.2.3.3.1 Administrativo**

A existência de Fundo Administrativo identifica que ao longo dos anos a contribuição para o custeio administrativo acrescidas de remuneração provocadas pela aplicação dos recursos deduzida dos gastos administrativos incorridos na gestão do plano apresentou reversão no exercício. A sua formação é vital para que ao cessarem as contribuições ao plano, cessando as contribuições para a gestão administrativa, a entidade possua recursos para manter as atividades funcionando até o falecimento do último participante, sem que os seus agora somente assistidos sofram processo de descontinuidade na percepção dos seus benefícios, ou seja, impactados por custos que possam reduzir o valor de seus benefícios.

O Fundo Administrativo foi constituído pelo saldo apurado cotejando-se as receitas e os gastos administrativos que em 2020 formou um saldo de R\$ 6.123 mil.

É importante destacar que esse registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial existente nas empresas detentoras de parte do capital de outra empresa. O resultado apresentado é a parte que coube ao plano, originado do resultado do PGA.

Deve-se ressaltar, ainda, que o saldo apurado do fundo está composto pelo saldo remanescente do permanente, apurados pelo encontro do custo de aquisição menos as depreciações acumuladas, mais os valores investidos nos mercados financeiros e de capitais pelo próprio PGA.

#### **6.2.3.3.2 Investimento**

O Fundo de Investimento possui a finalidade de quitar os saldos devedores dos empréstimos na eventualidade do falecimento de mutuário. Trata-se, em última análise, de um seguro constituído para cobrir o infortúnio. Os recursos para a formação desse Fundo são provenientes única e exclusivamente por sobrecarga imposta aos participantes mutuários, não tendo, portanto, fonte previdencial. O saldo atual perfaz R\$ 1.025 mil e está convenientemente adequada à frequência e impacto esperados, segundo aprecia a Área de Finanças da Fundação.

### **FATO RELEVANTE 1:**

#### **OFND'S**

Em 1991 foi distribuída a ação ordinária de nº 910123902-3, que tramitou perante a 23ª Vara Federal do RJ, cuidando-se de ação coletiva interposta por várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em face da União, onde se discutia a aplicação dos expurgos inflacionários sobre aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND's. As entidades foram representadas pela ABRAPP. Julgada procedente a ação ordinária e depois do esgotamento de todos os recursos disponíveis, deu-se início à liquidação da sentença, objeto de distribuição de 38 ações. A SÃO FRANCISCO ESTÁ LIQUIDANDO A SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO 0145881-14.2015.4.02.5101 – QUE TEM CURSO PERANTE A 12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, que ainda tem como exequentes a INERGUS, COMPREV, FAPECE, FAPERS e SERGUS, onde se cobra o valor total, para todas as entidades,



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

de R\$ 21.374.666,63 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo que a parte da São Francisco está estimada em R\$ 6.000.440,67 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) atualizada até o dia 27 de novembro de 2015, datada do ajuizamento da ação de liquidação. Os valores aqui apresentados ainda carecem de confirmação pelo Governo Federal, o qual ainda discute a forma de apuração do mesmo, dito isso, evidencia-se que o valor estampado acima é a apuração realizada somente pelo escritório contratado pelas entidades citadas.

Não há contabilização do valor apresentado no parágrafo anterior exatamente ante a possibilidade de sua impugnação. A PREVIC em ofício encaminhado a ABRAPP – Associação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, determinou que o valor da demanda das entidades deveria somente constar das notas explicativas, não procedendo ao registro no ativo dos planos. Caberá, se vitoriosa a demanda, a cada plano (BD I e BD III), correspondente a R\$ 3,575 milhões e R\$ 2,425 milhões, respectivamente Plano de Benefício I – BD e Plano de Benefício Saldado – BS, como são comumente denominados.

## **FATO RELEVANTE 2:**

### **AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DAS NTN'S:**

Em conformidade com a Resolução do CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, capítulo 01, Art.30, diz que “o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento”.



Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

# Venturo

01702235157

---

Registros

[Novo DPAP](#)

[Selecionar DPAP](#)

[Salir](#)

Valores do DPAP 1763

Numero EFPC: 922

CNPB: 1981.0010-18

Grupo de Custeio: Submissas:

Taxa Atuarial: 0.0515

Data de Posição: 2020-12-31

Tipo de Cálculo: DPAP

---

Sobre

[Base VPA](#)

[Dias Úteis](#)

Fluxo de Ativos [Mostrar](#)

---

**Resultados dos Cálculos DPAP**

**ANALISE DAS DURAÇÕES:** Art. 9º, inciso V, da IN 19 da PREVIC de 04/02/2015.  
 Requisito Atendido. Duration do Passivo ( 9,11 ) > Duration dos Ativos ( 8,22 ).

**ANALISE DOS VP Art. 9º, Incisos III e IV da IN 19 da PREVIC de 04/02/2015**  
 Requisito Atendido.

Soma VPT: 878.433.344,64
Duration Ativos: 8,22

---

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
108.045.416,08	107.108.129,51	-937.286,56

## **FATO RELEVANTE 5:**

### **AÇÕES JUDICIAIS:**

Abaixo estão as ações judiciais classificadas pelos escritórios de Advocacia como probabilidade de ganhos ou perdas “Possíveis”:



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

<b>AÇÃO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>VALOR DA AÇÃO</b>	<b>PROBABILIDADE PERDA</b>
Restituição Imóvel dado em garantia da emissão da CCI	0280346-58.2014.8.19.0001	R\$ 10.000,00	Possível
Ação Revocatória - Nulidade CCI - Alienação Fiduciária	0479745-34.2015.8.19.0001	R\$ 1.000.000,00	
Processo Administrativo DARF	10166.728109/2011-37	R\$ 112.165,98	
PIS/COFINS	2006.34.00.008213-4	R\$ 3.700.116,77	
PIS - Ação Anulatória	0006661-29.2011.4.01.3400	R\$ 91.808,55	
COFINS - Ação Anulatória	0037095-35.2010.4.01.3400	R\$ 212.518,16	

## **NOTA 7 - PLANO DE BENEFÍCIOS II - CODEPREV**

### **7.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO**

#### **7.1.1 Gestão Previdencial**

Constituída por valores de contribuições a receber:

- a. Patrocinador – R\$ 1.071 mil;
- b. Participantes – R\$ 1.164 mil.

Os valores citados acima foram constituídos no mês de dezembro/2020 para serem liquidados no mês de janeiro/2021.

#### **7.1.2 Gestão Administrativa**

O valor registrado corresponde à participação do Plano Codeprev no Fundo Administrativo no montante de R\$ 265 mil. A constituição se deu pela diferença entre receitas e despesas do custeio do plano.

#### **7.1.3 Investimentos**

Os registros são detalhados no quadro abaixo:

<b>Plano Codeprev</b>	<b>dez/20</b>	<b>dez/19</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>		
			<b>Vertical</b>		<b>Horizontal em relação a 2019</b>
<b>Investimentos</b>	<b>209.180</b>	<b>178.364</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
Títulos Públicos	84.463	111.446	40,4%	62,5%	-24%
Fundos de Investimento	124.717	66.918	59,6%	37,5%	86,4%
Acções	69.716	40.862	33,3%	22,9%	70,6%
Multimercado	27.978	25.728	13,4%	14,4%	8,7%
Renda Fixa	27.023	328	12,9%	0,2%	8138,8%



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A estrutura atual dos investimentos do Plano de Benefícios II - Codeprev está concentrada nos Segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Assim, no encerramento do 4º trimestre de 2020, as alocações encontram-se em conformidade com os limites da sua Política de Investimento 2020/2024, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Findo o quarto trimestre de 2020, o valor total do portfólio atingiu R\$ 209.179.996,11 contra R\$ 178.364.021,97 em 31.12.2019, alta nominal de 17,28%. A variação positiva registrada no exercício de 2020, deveu-se ao desempenho dos ativos de investimentos do plano, motivada pela queda das taxas dos títulos públicos existentes carteira de Renda Fixa, com 100% precificada a “Mercado” (Alta do P.U) e pela alta registrada no Segmento de Investimentos Estruturados.

### 7.1.3.1 Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento

EXERCÍCIO 2019 *			
ATIVOS	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	-	<b>46.630</b>	<b>64.816</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	-	46.630	64.816
<b>TOTAL</b>	-	<b>46.630</b>	<b>64.816</b>
EXERCÍCIO 2020			
ATIVOS	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	-	-	-
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	-	35.689	26.145
LETRA FINANCEIRA DO TESOURO - LFT	12.216	6.414	4.000
<b>TOTAL</b>	<b>12.216</b>	<b>42.103</b>	<b>30.144</b>

A compra de **Letras Financeiras do Tesouro-LFT's**, no decorrer do ano, teve o intuito de minimizar possíveis perdas nos demais ativos, com isso, diminuir a volatilidade da carteira gerada pelas incertezas do mercado com o combate do Covid-19, estabilizando as variações do Patrimônio do Plano.

### 7.1.3.2 Fundos de Investimentos

#### 7.1.3.2.1 Multimercado

ITENS	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	2020	2019
1.1	OCCAM RETORNO ABSOLUTO FICFI MULT	GESTOR: OCCAM BRASIL	27.978	25.728
<b>TOTAL</b>			<b>27.978</b>	<b>25.728</b>

#### 7.1.3.2.2 Fundo de Investimentos em Ações – FIA

Com objetivo de proporcionar aos planos rentabilidade mediante a aplicação de seu patrimônio em ações, cuja carteira seja composta majoritariamente por companhias com históricos consistentes de resultados, pagamento de bons dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas, com registro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM e possuam solidez econômica e potencial de crescimento no longo prazo.

Valores em R\$ mi				
ITENS	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	2020	2019
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA/SAGA SF	SAGA - CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS	37.639	12.424
2	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS	32.077	28.439
<b>TOTAL</b>			<b>69.716</b>	<b>40.863</b>



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 7.1.3.2.3 Renda Fixa

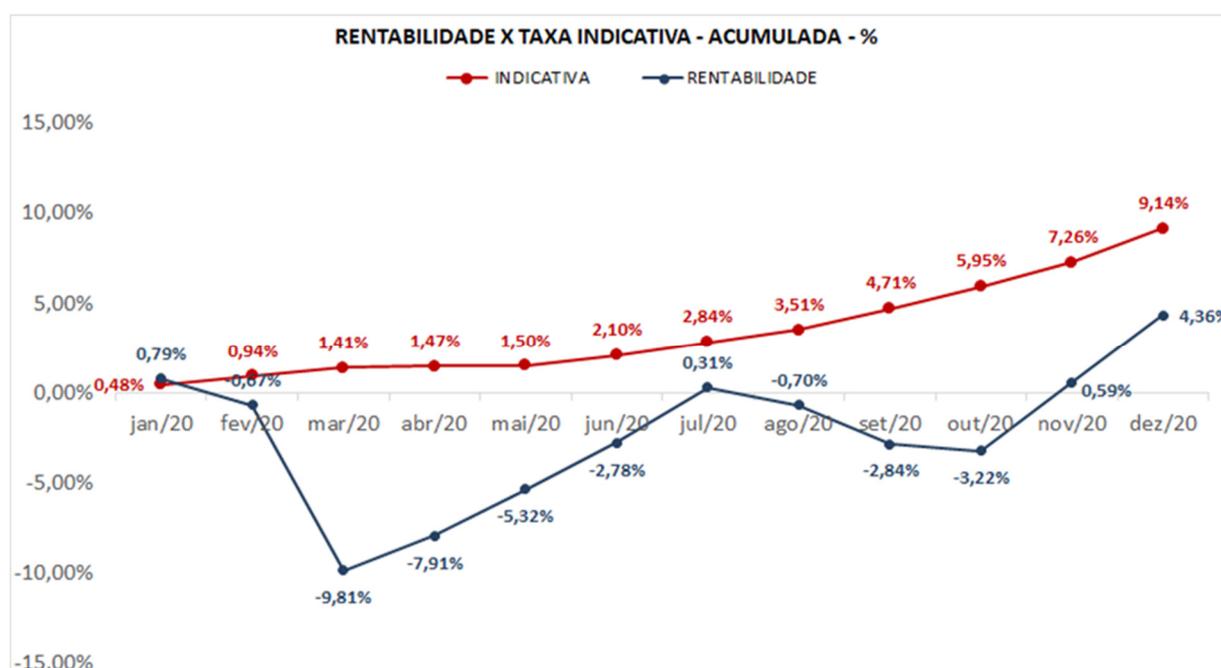
Fundo no qual são vertidos valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
1	RENDA FIXA		27.023	328
1.1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	BRASIL PLURAL	27.023	328

### Rentabilidade

A rentabilidade acumulada do Plano no ano foi de 4,36% a.a., que descontada da “Taxa Indicativa” do período (INPC+3,50% a.a.), que atingiu 9,14% a.a., o desempenho ficou abaixo da mínima indicativa em 4,78 pontos-base. A alta das taxas dos títulos públicos, todos precificados a “Mercado”, alavancando a volatilidade dos ativos no decorrer do 1º e 3º trimestre, impulsionaram os preços para cima, que ajudado pela queda do mercado acionário no mesmo período, constituíram as razões na obtenção do resultado negativo consolidado do Plano.

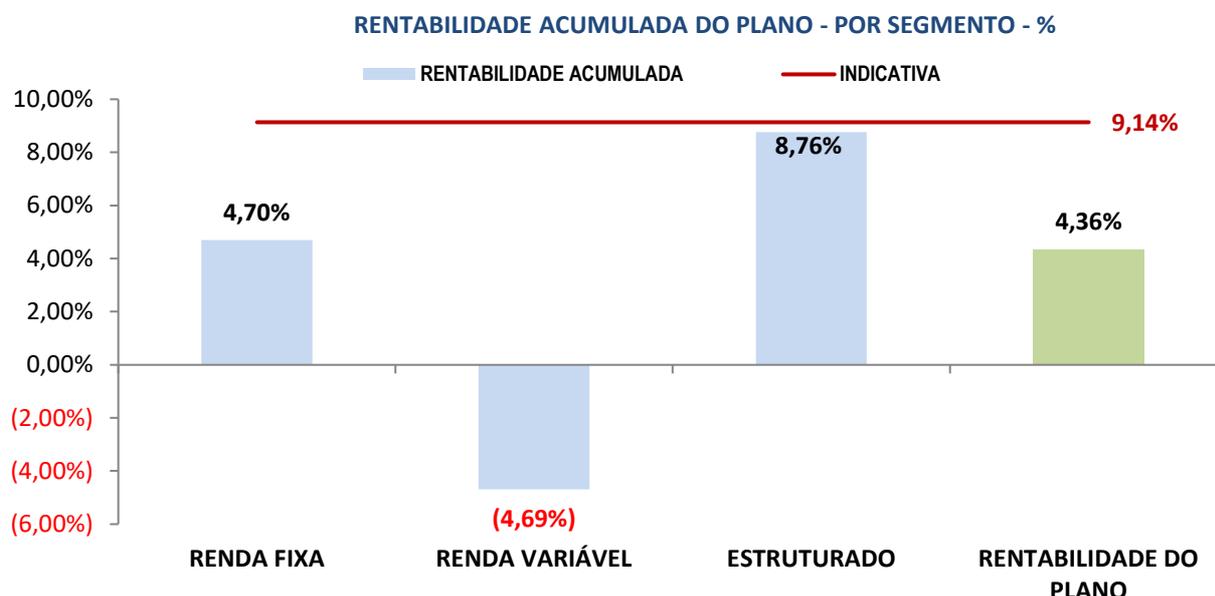
A orientação do **Comitê de Investimentos-CI** foi a de manter o foco nas estratégias contidas na Política de Investimento 2020/2024 direcionadas no médio e longo prazo, mantendo a sua estrutura de alocação. A racionalidade das estratégias adotadas seguiu guiada pelo entendimento de que o objetivo dos investimentos do Plano não poderia se pautar na busca de máximas rendas, mas, tendo a meta como padrão de desempenho adequado, alocar os recursos visando respeitar a relação risco x retorno.





**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



## 7.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

### 7.2.1 Gestão Previdencial

Corresponde aos fatos inerentes à atividade previdencial, estando composta dos seguintes registros:

- a) IR s/ benefícios – R\$ 2,8 mil;
- b) Taxa de carregamento (Custeio) - R\$ 67 mil;

Atualmente a incidência do custeio sobre as contribuições são de 3% vertidas para o Plano de Gestão Administrativa (definido no plano de custeio pelo atuário), liquidados no mês de janeiro/2021.

### 7.2.2 Gestão dos Investimentos

- a) Custeio Administrativo dos Investimentos – R\$ 145 mil;

O montante corresponde à cobertura do custeio dos investimentos (Taxa de administração) a ser pago pelo Plano de Benefícios. O montante apurado com base nos gastos incorridos na gestão administrativa dos investimentos, apropriado no mês dezembro/2020 e liquidado em janeiro/2021.

### 7.2.3 Patrimônio Social

#### 7.2.3.1 Provisões Matemáticas

As reservas constituídas são apuradas pela quantidade adquirida de cotas ao longo de toda a vida laboral dos participantes. O valor resultante do total de cotas existente no plano multiplicada pelo valor da cota do plano define o montante das reservas.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 7.2.3.2 Fundos

#### 7.2.3.2.1 Fundo Previdencial

Os Fundos Previdenciais são constituídos pelas contribuições realizadas pelos participantes e pelo patrocinador, além da sua própria remuneração, e visam a cobertura dos benefícios de risco. O montante ao final do exercício perfaz R\$ 12.756 mil. O Fundo Coletivo de Risco se destina a cobrir sinistros que impeçam aos participantes, na forma disciplinada pelo regulamento do plano, verterem suas contribuições até completarem 58 anos.

O Fundo Patronal não comprometido é formado pelas contribuições não resgatadas pelos participantes, relativamente às contribuições depositadas pelo patrocinador em nome do participante.

Quando da perda do vínculo empregatício com sua patrocinadora o vesting das contribuições patronais para resgate pelos participantes corresponde a 0,5% a.m., multiplicado pelo número de meses em que o participante manteve o vínculo empregatício junto a sua patrocinadora.

#### 7.2.3.2.2 Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo foi constituído pelo saldo apurado cotejando-se as receitas com os gastos administrativos totalizando em R\$ 265 mil.

É importante destacar que o registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial, a técnica é semelhante a existente nas empresas detentoras de parte do capital de outras empresas. O resultado apresentado é a parte que coube ao plano, originado do resultado do PGA.

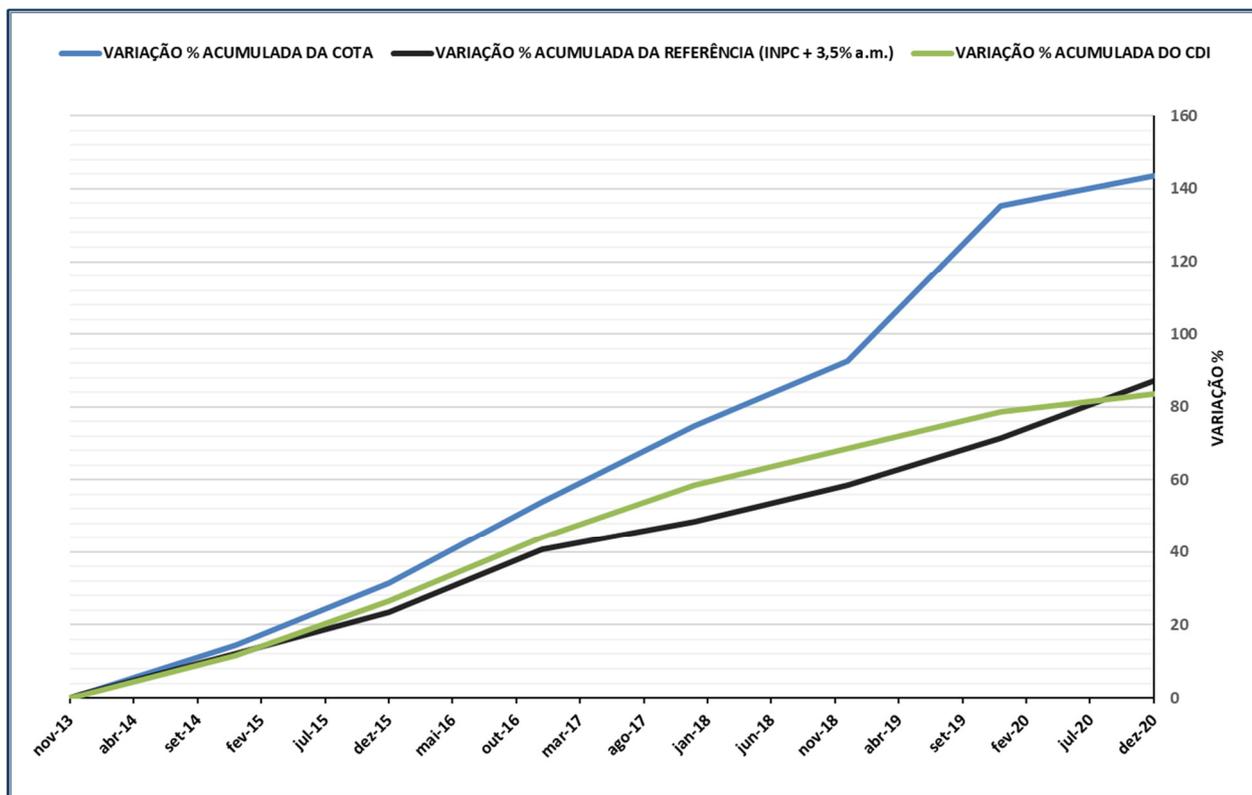
## 7.3 Evolução da Cota

EVOLUÇÃO DA COTA			
MÊS	VALOR	VARIAÇÃO % MENSAL	VARIAÇÃO % ACUMULADA
nov/13	1,000000	-	-
dez/13	1,011179	1,12%	1,12%
dez/14	1,143162	-2,14%	14,32%
dez/15	1,315641	1,48%	31,56%
dez/16	1,538242	1,11%	53,82%
dez/17	1,746768	0,97%	74,68%
dez/18	1,926704	1,44%	92,67%
dez/19	2,352688	2,96%	135,27%
jan/20	2,369187	0,70%	136,92%
fev/20	2,333294	-1,51%	133,33%
mar/20	2,115909	-9,32%	111,59%
abr/20	2,159334	2,05%	115,93%
mai/20	2,218561	2,74%	121,86%
jun/20	2,276038	2,59%	127,60%
jul/20	2,346703	3,10%	134,67%
ago/20	2,321402	-1,08%	132,14%
set/20	2,271630	-2,14%	127,16%
out/20	2,261329	-0,45%	126,13%
nov/20	2,348635	3,86%	134,86%
dez/20	2,434660	3,66%	143,47%



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



Este gráfico representa a evolução da cota patrimonial do plano CD, frente ao seu referencial. Refere-se ao retorno dos investimentos dos ativos do plano comparado com o seu alvo, o qual é definido como sendo a taxa de juros ao ano mais INPC.

No período de 01/12/2013 à 01/12/2020 a cota apresentou uma variação de 143,47%, enquanto a variação do CDI atingiu 83,60% no mesmo período, ou seja, o desempenho registra 171,61% do CDI, como se costuma abordar no mercado.

Importante identificar que a variação acima apontada se encontra totalmente livre dos encargos, quer seja sobre as contribuições, ou sobre os investimentos, assim, dito de outra forma, ela representa o ganho líquido. Na forma apurada, cabe explicar ainda que, essa mesma remuneração é a experimentada pelas contribuições patronais.

## **NOTA 8 - PLANO DE BENEFÍCIOS III (BENEFÍCIO SALDADO)**

### **8.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO**

#### **8.1.1 Gestão Previdencial**

Registra o valor atualizado da dívida da patrocinadora relativa ao saldamento do plano I

- Codevasf – R\$ 37.390 mil, valor atualizado da dívida
- Valores a Receber – R\$ 590 mil, valor da parcela gerada no mês a ser liquidada em janeiro de 2021.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURANÇA SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 8.1.2 Gestão Administrativa

Corresponde à participação do Plano de Benefícios III no Fundo Administrativo, no montante de R\$ 4.480 mil. A constituição se deu basicamente pelo resultado produzido pelos investimentos do PGA, haja vista que todo o custeio foi consumido pelas despesas incorridas no exercício relativamente aos eventos necessários a gestão do plano.

### 8.1.3 Investimentos

Os registros dos Investimentos estão detalhados nos quadros a seguir:

Plano Benefício Saldado	de/20	dez/19	AVALIAÇÃO		
			Vertical		Horizontal em relação a 2019
			2020	2019	
<b>Investimentos</b>	<b>325.987</b>	<b>317.333</b>			
Títulos Públicos	187.689	185.134	57,6%	58,3%	1,4%
Créditos Privados e Depósitos	3.661	3.405	1,1%	1,1%	7,5%
Companhias Abertas (CRI)	3.661	3.405	1,1%	1,1%	7,5%
Fundos de Investimento	130.393	124.224	40,0%	39,1%	5,0%
Multimercado (FIM)	15.553	14.303	4,8%	4,5%	8,7%
Direitos Creditórios (FIDC)	1.762	1.963	0,5%	0,6%	-10,3%
Ações	87.712	88.746	26,9%	28,0%	-1,2%
Participações/FIP	16.491	19.089	5,1%	6,0%	-13,6%
Renda Fixa	8.874	123	2,7%	0,0%	7115,0%
Investimentos Imobiliários	3.870	4.231	1,2%	1,3%	-8,5%
Empréstimos	289	254	0,1%	0,1%	13,9%
Depos. Jud. Recursais	85	85	0,0%	0,0%	-0,1%

#### 8.1.3.1 Títulos Públicos e Créditos Privados – Identificação por vencimento

Valores em R\$ mil

EXERCÍCIO 2019 *			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	<b>17.138</b>	<b>33.680</b>	<b>134.316</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	17.138	33.680	134.316
<b>Securizadoras</b>	<b>-</b>	<b>753</b>	<b>2.651</b>
CRI	-	753	2.651
BRC SECURITIZADORA	-	753	-
INFRASEC SECURITIZADORA	-	-	2.651
<b>TOTAL</b>	<b>17.138</b>	<b>34.433</b>	<b>136.967</b>

Valores em R\$ mil

EXERCÍCIO 2020			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	<b>7.538</b>	<b>37.040</b>	<b>143.110</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	7.538	26.524	132.562
LETRA FINANCEIRADO TESOURO - LFT	-	10.516	10.548
<b>Securizadoras</b>	<b>-</b>	<b>619</b>	<b>3.042</b>
CRI	-	619	3.042
BRC SECURITIZADORA	-	619	-
INFRASEC SECURITIZADORA	-	-	3.042
<b>TOTAL</b>	<b>7.538</b>	<b>37.659</b>	<b>146.152</b>



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A composição dos investimentos no encerramento de 2019, por vencimento, identifica que a gestão continua a focar o longo prazo, entretanto, a alocação de curto prazo com valores a vencer em até um ano evidencia também, a realidade quanto a maturidade do plano, tendo em vista o aumento de desembolsos previstos para atender as estimativas do crescente número de beneficiários em aposentadoria. As operações táticas realizadas com a compra de Letras Financeiras do Tesouro-LFT's, visaram minimizar possíveis perdas nos demais ativos, com isso, diminuir a volatilidade da carteira gerada pelas incertezas do mercado com o combate do Covid-19, estabilizando as variações do Patrimônio do Plano.

### 8.1.3.2 Fundos de Investimentos

#### 8.1.3.2.1 Multimercado

Tem objetivo de proporcionar aos Planos sob a sua gestão, rentabilidade mediante a aplicação de seu patrimônio, visando obter ganhos acima do CDI no longo prazo.

O Fundo é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de Condomínio Aberto. A política de investimento do fundo consiste em aplicar no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do OCCAM RETORNO ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVOS	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>MULTIMERCADO</b>		<b>15.553</b>	<b>14.303</b>
1.1	OCCAM RETORNO ABSOLUTO FICFI MULT	OCCAM BRASIL	15.553	14.303

#### 8.1.3.2.2 Direitos Creditórios - FIDC

O Fundo existente em realidade não pode ser mais ser considerado FIDC, pois, o devedor dos recebíveis pediu recuperação judicial e por isso, teve seu vencimento antecipado, restando aos cotistas adjudicarem o imóvel dado pela Abengoa em fidúcia ao fundo. Pela demora de solução judiciária, típica da justiça brasileira, a venda do bem ainda não foi realizada. Há ainda empecilhos para a venda oriundas das condições de mercado. Superada essas questões, os cotistas aguardam seja o fundo encerrado com a venda do imóvel e a entrega das cotas partes em reais aos cotistas, sem data para a solução.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>DIREITOS CREDITÓRIOS</b>		<b>1.762</b>	<b>1.964</b>
1.1	FIDC ATICO	ÁTICO	1.762	1.964

#### 8.1.3.2.3 Fundo de Investimentos em Ações - FIA

Tem objetivo de proporcionar aos planos rentabilidade mediante a aplicação de seu patrimônio em ações, cuja carteira seja composta majoritariamente por companhias com históricos consistentes de resultados, pagamento de bons dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas, com registro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM e possuam solidez econômica e potencial de crescimento no longo prazo.

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	2020	2019
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA/SAGA SF	SAGA - CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS	53.689	51.174
2	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS	34.023	37.572
<b>TOTAL</b>			<b>87.712</b>	<b>88.746</b>



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 8.1.3.2.4 Participações

Outro grupo de fundos em que a direção da entidade aguarda a tramitação da possibilidade da venda dos ativos de suas carteiras para que se opere o resgate das cotas. São fundos denominados fechados, ou seja, o resgate somente se processa quanto do desfazimento dos ativos integrantes de seus portfólios. A variação dos volumes alocados de um exercício a outro é proveniente dos processos de avaliação das posições por empresas especializadas, sem que a entidade esteja recebendo ou colocando recursos novos nessas aplicações.

Valores em R\$ mil

ITENS	ATIVOS	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>PARTICIPAÇÕES - FIP's</b>		<b>16.491</b>	<b>19.089</b>
1.1	ENERGIA PCH FIP/ JURUENA	VINCI PARTNERS	16.355	14.550
1.2	ÁTICO GERAÇÃO DE NERGIA - FIP	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS REESTRUTURADOS	136	4.538

### 8.1.3.2.6 Renda Fixa

Fundo no qual são vertidos valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>RENDA FIXA</b>		<b>8.874</b>	<b>124</b>
1.1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	BRASIL PLURAL	8.874	124

### 8.1.3.3 Investimentos Imobiliários

ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA	2020	2019
<b>1</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL ( 2 + 3 + 4 )</b>	<b>3.820</b>	<b>4.167</b>
2	TERRENOS	2.357	1.672
3	CONSTRUÇÃO	1.463	3.167
4	(-) DEPRECIÇÃO	-	-673
ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA FERNANDEZ	2020	2019
<b>1</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL ( 2 + 3 )</b>	<b>3.042</b>	<b>4.129</b>
2	TERRENOS	2.012	1.371
3	CONSTRUÇÃO	1.030	2.758
ITENS	CARTEIRA DE ALUGUÉIS E RENDA SÃO CRISTOVÃO	2020	2019
<b>1</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL ( 2 +3 )</b>	<b>778</b>	<b>710</b>
2	TERRENOS	345	301
3	CONSTRUÇÃO	432	409

O imóvel de propriedade da Fundação São Francisco (56 Salas do Empreendimento Ed. Fernandez Plaza – Salvador-BA), foi reavaliado em novembro de 2020 pela Empresa Avalor Engenharia de Avaliações, reconhecendo-se os seus efeitos na apuração do resultado do respectivo exercício social. Os documentos apresentados pela empresa, referentes ao laudo emitido, obedecem às diretrizes fixadas pela ABNT, na NBR nº 14653 e NBR 12721, tendo sido utilizado como critério de avaliação o “Método Comparativo”, visando apurar o “Valor de Mercado” de cada unidade.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### 8.1.3.4 Operações c/Participantes

Distribuição dos investimentos no Segmento de Operações C/ Participantes (“Empréstimos”):

Valores em R\$ mil

ITENS	CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - BD Saldado	2020	2019
1	<b>VALOR DA CARTEIRA ( 2 + 3 )</b>	<b>289</b>	<b>254</b>
2	ADIMPLENTES / INADIMPLENTES	1.987	1.806
3	(-) PROVISÃO PARA PERDA	-1.698	-1.552
<b>LIQUIDO DA CARTEIRA ( 1 + 3 )</b>		<b>-1.409</b>	<b>-1.298</b>

#### 8.1.3.4.1 Provisão para Perdas

Diante da inadimplência de emissores estão constituídas provisões para perda em estrita observação à legislação vigente, conforme demonstra-se no quadro a seguir. Esclarece-se por oportuno que, o resultado produzido pelos investimentos e consignados como patrimônio social estão líquidos das referidas provisões, portanto, seu impacto já está consignado como resultado dos exercícios em que ocorreram.

ITENS	DATA	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	VALOR PROVISIONADO 2019	VALOR PROVISIONADO 2018
1	01/09/2009	DEBÊNTURES	ULBRA RECEBÍVEIS S/A	2.033	2.033
2	01/06/2011	CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI's	M.BRASIL - EMPREEND. MARKETING E NEGÓCIOS LTDA	4.613	4.613
3	30/06/2011	CDB's / PÓS-FIXADOS	BANCO MORADA S/A	1.132	1.132
4	SPC nº 34 de 24/09/2009	EMPRÉSTIMOS P/ PARTICIPANTES	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL-SF	1.551	1.899
<b>TOTAL</b>				<b>9.329</b>	<b>9.677</b>

As provisões para perdas sobre a carteira de empréstimos são calculadas segundo a Instrução SPC nº 34 de 24/09/2009, Anexo A, II Procedimentos Operacionais, item 11:

*11. Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:*

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;*
- b) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;*
- c) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e*
- d) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.*

### Rentabilidade

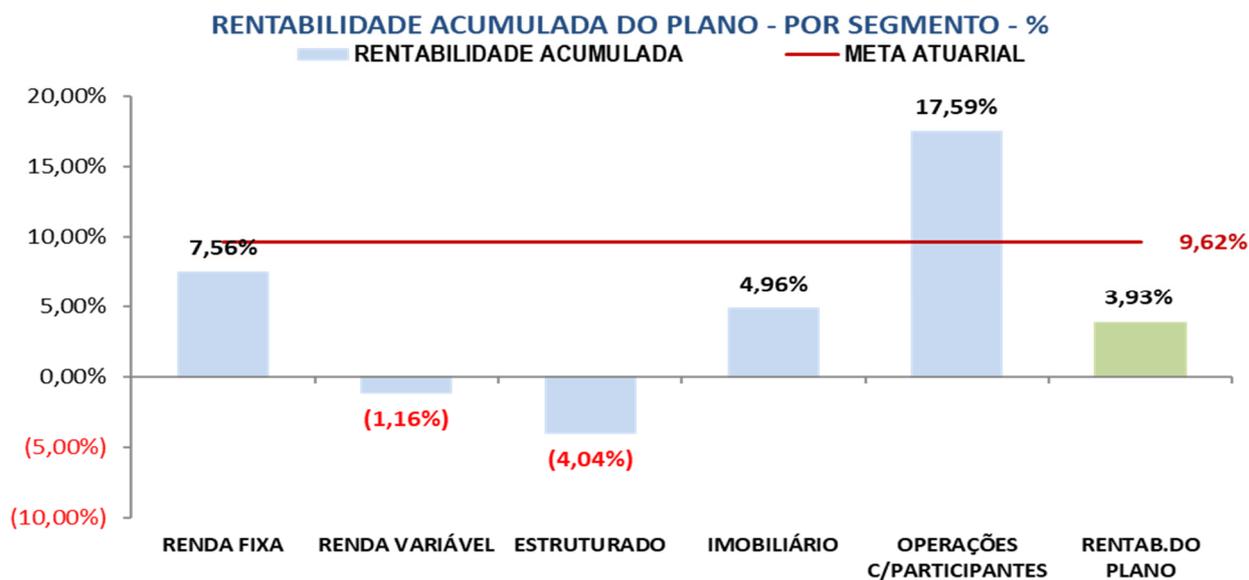
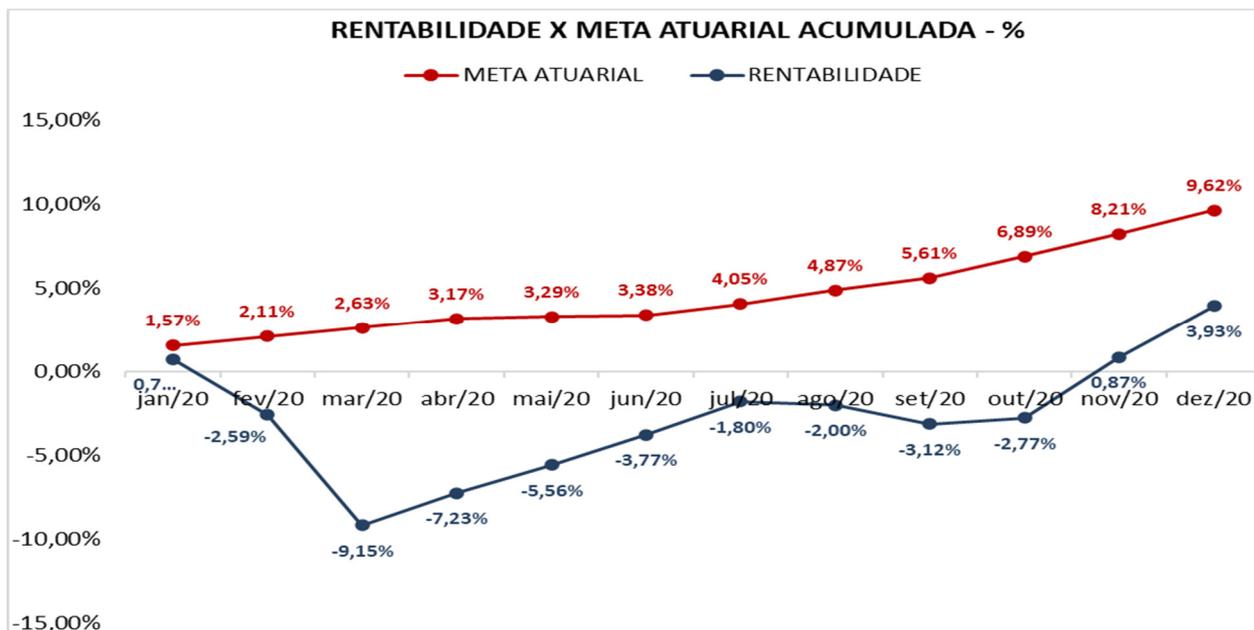
O Plano de Benefício III / BDSaldado refere-se ao terceiro Plano sob a gestão da Fundação São Francisco, originado a partir da cisão do escopo estratégico do Processo de Saldamento do Plano BD (Plano de Origem) - aprovado pela Portaria Nº 929, de 25 de setembro de 2017, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A rentabilidade acumulada do Plano no ano foi de 3,93% a.a., descontada a Meta Atuarial do período (INPC+4,90% a.a.), que atingiu 9,62% a.a., fez com que o desempenho ficasse abaixo do mínimo atuarial em 5,69 pontos-base.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



## 1.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

### 8.2.1 Gestão Previdencial

Corresponde aos fatos inerentes à atividade previdencial, pagamentos de benefícios e resgates de reserva, estando composta dos seguintes registros:

- IR s/ benefícios – R\$ 129 mil
- Valores a restituir – R\$ 391 mil



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Assim como no plano I, o saldo de valores a restituir refere-se às reservas de poupança dos ex-participantes do Plano de Benefícios I que mantiveram o seu vínculo empregatício junto a patrocinadora e que ainda não efetuaram resgate, conforme estabelece a RESOLUÇÃO MPS/CGPC Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, em ser art. 22.

**8.2.2 Gestão dos Investimentos:**

- a) Investimentos Imobiliários – R\$ 15 mil;
- b) Custeio Administrativo dos Investimentos – R\$ 111,2 mil;

Merece destaque o montante de R\$ 111,2 mil que corresponde à provisão para a cobertura do custeio dos investimentos (Taxa de administração) a ser pago pelo Plano de Benefício. O montante apurado com base nos gastos incorridos na gestão administrativa dos investimentos, apropriado no mês dezembro/2020 e liquidado em janeiro/2021.

**8.2.3 Exigível Contingencial**

O valor de R\$ 187 mil representa o montante de demandas ajuizadas. Para a maioria delas foram realizados depósitos judiciais registrados no ativo, em respeito às definições legais.

**8.2.4 Patrimônio Social**

Representado pela soma das reservas registradas nos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida tem sua formação composta como segue:

**8.2.4.1 Provisões Matemáticas**

Conforme determina a Lei nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, as avaliações das reservas matemáticas devem ser realizadas a cada exercício social. Neste sentido as reservas matemáticas do Plano foram avaliadas em 31/12/2020, e os valores devidamente registrados no balanço são os encontrados como resultado da aplicação das premissas atuariais, definidas pelo atuário externo em estudo técnico de adequação. Esclarece-se ainda que os elementos estatístico-financeiros empregados foram devidamente avaliados pelas instâncias de governança da entidade: - Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva aprovaram o estudo técnico de adequação; o Conselho Fiscal emitiu parecer sobre a adequação; tudo em conformidade com os dispositivos normativos vigentes.

O cálculo atuarial leva em consideração fatores biométricos da massa – expectativa de vida e composição familiar, e fatores econômicos - crescimento real de salários, rotatividade (desligamento do Plano de Benefícios) e taxa de inflação. Nos cálculos desenvolvidos tendo por base as hipóteses aprovadas no estudo de adequação destacam-se as Reservas de Benefícios Concedidos (reservas já constituídas relativas ao valor presente dos desembolsos futuros com benefícios já em gozo) e a Reserva de Benefícios a Conceder (valor presente gerado pelo fluxo dos valores de benefícios a serem pagos deduzidos das contribuições a receber dos participantes, atualmente ativos, empregados nas patrocinadoras). Em síntese pode-se definir o total das reservas como sendo o valor presente dos compromissos futuros.

Alterações na composição de dados biométricos impactam mais ou menos fortemente o resultado da avaliação e, fica claramente identificado que se trata de dados apurados “ex-post”, ou seja, depois de



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

observados. O atuário elabora o plano de custeio, por estimativa, mas, somente ao final de cada exercício social, coteja o que foi previsto com o que se obteve de concreto, daí as divergências são ajustadas e devidamente identificadas em cada avaliação processada. São variáveis absolutamente livres, fora de controle, ao longo do exercício social, e as suas divergências em relação ao observado versus o estimado são consideradas como fatos estruturais a impactar o plano.

Em dezembro de 2020 o atuário reavaliou as reservas de benefícios concedidos e a conceder, as quais perfazem respectivamente R\$ 121.152 mil e R\$ 240.706 mil, como sendo os montantes necessários para cobrirem as obrigações do plano para com seus participantes.

Cabe relatar que a taxa de juros real do Plano I, utilizada para a avaliação atuarial de 31/12/2020 foi de 4,20% a.a., e teve sua aderência confirmada por meio de estudo técnico preconizado na Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018.

Destaque-se que a contabilidade tem somente a obrigação de proceder ao registro, depois de as reservas terem sido devidamente aprovadas pelos órgãos de governança da entidade, como define os diplomas normativos. Nesse contexto, estão a cargo do atuário as necessárias explicações dos fenômenos que produziram o resultado, como estampa o conteúdo do Anexo I, parte integrante destas NOTAS EXPLICATIVAS, de responsabilidade do escritório Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário externo elaborador das avaliações atuariais do Plano de Benefícios I signatário da mesma.

#### **8.2.4.2 Equilíbrio Técnico**

O resultado do ano de 2020 foi à formação de um superávit de R\$ 900 mil. As Demonstrações Atuariais (DA), parte integrante desta nota, elaborada como consta do parágrafo precedente a este, pelo escritório Jesse Montello, detalham quais os montantes foram alterados diante das constatações das necessidades de empregos de outras hipóteses biométricas. É considerada em parte como de origem conjuntural e parte estrutural, devido a alteração da hipótese atuarial da composição familiar, que gerou ganho financeiro. Este Superávit Técnico Acumulado, nos termos da legislação vigente, foi contabilizado como Reserva de Contingência.

#### **8.2.4.3 Fundos**

##### **8.2.4.3.1 Administrativo**

A existência de Fundo Administrativo decorre do processo de cisão do Plano I – plano de origem, e para seu valor foi aplicada a mesma proporcionalidade da cisão dos demais ativos no plano.

O Fundo Administrativo foi constituído pelo saldo apurado cotejando-se as receitas com os gastos administrativos, fechou com R\$ 4.480 mil.

É importante destacar que esse registro no ativo do Plano confere-lhe tratamento semelhante ao lançamento advindo do resultado da equivalência patrimonial existente nas empresas detentoras de parte do capital de outra empresa. O resultado apresentado é a parte que coube ao plano, originado do resultado do PGA.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**8.2.4.3.2 Investimento**

O Fundo de Investimento possui a finalidade de quitar os saldos devedores dos empréstimos na eventualidade do falecimento de mutuário. Trata-se, em última análise, de um seguro constituído para cobrir o infortúnio. Os recursos para a formação desse Fundo são provenientes única e exclusivamente por sobrecarga imposta aos participantes mutuários, não tendo, portanto, fonte previdencial. O saldo atual perfaz R\$ 768 mil e está convenientemente adequada à frequência e impacto esperados, segundo a Área de Finanças da Fundação.

**FATO RELEVANTE 1:**

**OFND'S**

Em 1991 foi distribuída a ação ordinária de nº 910123902-3, que tramitou perante a 23ª Vara Federal do RJ, cuidando-se de ação coletiva interposta por várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em face da União, onde se discutia a aplicação dos expurgos inflacionários sobre aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND's. As entidades foram representadas pela ABRAPP. Julgada procedente a ação ordinária e depois do esgotamento de todos os recursos disponíveis, deu-se início à liquidação da sentença, objeto de distribuição de 38 ações. A SÃO FRANCISCO ESTÁ LIQUIDANDO A SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO 0145881-14.2015.4.02.5101 – QUE TEM CURSO PERANTE A 12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, que ainda tem como exequentes a INERGUS, COMPREV, FAPECE, FAPERS e SERGUS, onde se cobra o valor total, para todas as entidades, de R\$ 21.374.666,63 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo que a parte da São Francisco está estimada em R\$ 6.000.440,67 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) atualizada até o dia 27 de novembro de 2015, datada do ajuizamento da ação de liquidação. Os valores aqui apresentados ainda carecem de confirmação pelo Governo Federal, o qual ainda discute a forma de apuração do mesmo, dito isso, evidencia-se que o valor estampado acima é a apuração realizada somente pelo escritório contratado pelas entidades citadas.

Não há contabilização do valor apresentado no parágrafo anterior exatamente ante a possibilidade de sua impugnação. A PREVIC em ofício encaminhado a ABRAPP – Associação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, determinou que o valor da demanda das entidades deveria somente constar das notas explicativas, não procedendo ao registro no ativo dos planos. Caberá, se vitoriosa a demanda, a cada plano (BD I e BD III), correspondente a R\$ 3.575 milhões e R\$ 2.425 milhões, respectivamente Plano de Benefício I – BD e Plano de Benefício Saldado – BS, como são comumente denominados.

**FATO RELEVANTE 2:**

**AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DAS NTN'S:**

Em conformidade com a Resolução do CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, capítulo 01, Art.30, diz que “o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento”. Em virtude de não haver resultado deficitário no plano Saldado, o ajuste de precificação das NTN'S, pelo Sistema Venturo da Previc não será realizado e sim demonstrado abaixo:



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO  
CNPJ 01.635.671/0001-91

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



## Venturo

01702235157

Registros

Novo DPAP

Selecionar DPAP

Sair

Valores do DPAP 1764

Numero EFPC:	922
CNPB:	2017.0013-92
Grupo de Custeio:	
Submassa:	
Taxa Atuarial:	0.042
Data de Posição:	2020-12-31
Tipo de Cálculo:	DPAP

Sobre

Base VNA

Dias Úteis

Fluxo de Ativos Mostrar

Soma VPT: 2.263.553.696,09
Duration Ativos: 12,33

Valor Contábil	Valor Ajustado	Ajuste
166.622.849,03	183.782.748,71	17.159.899,68

#### Resultados dos Cálculos DPAP

ANÁLISE DAS DURAÇÕES: Art. 9º, inciso V, da IN 19 da PREVIC de 04/02/2015

Requisito Atendido. Duration do Passivo ( 12,86 ) > Duration dos Ativos ( 12,33 ).

ANÁLISE DOS VP Art. 9º, Incisos III e IV da IN 19 da PREVIC de 04/02/2015

Requisito Atendido.

### FATO RELEVANTE 3:

#### AÇÕES JUDICIAIS:

Abaixo estão as ações judiciais classificadas pelos escritórios de Advocacia como probabilidade de perdas ou ganhos “Possíveis”:

AÇÃO	Nº PROCESSO	VALOR DA AÇÃO	PROBABILIDADE PERDA
Restituição Imóvel dado em garantia da emissão da CCI	0280346-58.2014.8.19.0001	R\$ 10.000,00	Possível
Ação Revocatória - Nulidade CCI - Alienação Fiduciária	0479745-34.2015.8.19.0001	R\$ 1.000.000,00	
Processo Administrativo DARF	10166.728109/2011-37	R\$ 112.165,98	
PIS/COFINS	2006.34.00.008213-4	R\$ 3.700.116,77	
PIS - Ação Anulatória	0006661-29.2011.4.01.3400	R\$ 91.808,55	
COFINS - Ação Anulatória	0037095-35.2010.4.01.3400	R\$ 212.518,16	



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**NOTA 9 - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)**

**9.1 – Custeio**

O quadro abaixo mostra os valores de receitas e despesas do PGA e seu enquadramento legal.

**9.1.1 Quadro de avaliação do custeio total**

<b>Custeio Total</b>				
<b>Descrição</b>		<b>Valor</b>	<b>Despesas / Receitas em %</b>	<b>%DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL</b>
<b>Receita</b>	<i>Custeio de Carregamento</i>	1.145	20%	
	<i>Custeio dos Investimentos</i>	4.678	80%	
	<i>Fluxo dos Investimentos - PGA</i>	-	0%	
	<b>Total</b>	<b>5.823</b>	<b>100%</b>	
<b>Despesa</b>	<i>Previdencial</i>	3.268	43%	56%
	<i>Investimentos</i>	4.380	57%	75%
	<b>Total</b>	<b>7.648</b>	<b>100%</b>	<b>131%</b>

**9.1.2 Quadro dos indicadores apurados relativos ao custeio administrativo**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES APROPRIADOS R\$ mil</b>	<b>LIMITES LEGAIS R\$ mil</b>	
		<b>TAXA CARREGAMENTO 9%</b>	<b>TAXA ADMINISTRATIVA 1%</b>
<b>Recursos Garantidores</b>	<b>923.057</b>		<b>9.231</b>
<b>Recursos Previdenciais (Receita+Despesa)</b>	<b>105.082</b>	<b>9.457</b>	
		<b>LIMITES APURADOS %</b>	
<b>Custeio Total</b>	<b>5.823</b>	<b>5,54</b>	<b>0,63</b>
<b>Custeio Arrecadado do Exercício</b>	<b>5.823</b>	<b>5,54</b>	<b>0,63</b>
Custeio Previdencial	1.145		
Custeio Investimento	4.678		
<b>Fluxo dos Investimentos - PGA</b>	<b>-</b>		

O total do custeio transferido dos planos para o PGA foi de R\$ 5.823 mil correspondendo a 5,54% do total dos Recursos Previdenciais representados pela soma das adições e deduções (taxa de carregamento) a qual ficou menor em seu limite legal de 9%. A taxa de carregamento foi estabelecida pelo Conselho Deliberativo como limite para o custeio administrativo, em atendimento ao Parágrafo único do art. 6º da Resolução/CGPC/ nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Os fundamentos destas notas encontram-se detalhadas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, no art. 2º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, nos arts. 11, inciso VIII, e 25, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e no art. 3º da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2006.

Ainda que não seja o limite estabelecido pelo Conselho como limítrofe, é importante identificar que no conceito de taxa de administração a Entidade também não atingiria o limite legal de 1%.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

## 9.2 – Realizável

### 9.2.1 Gestão Administrativa

- a) Custeio Previdencial a receber – R\$ 68 mil;
- b) Adiantamentos a Empregados/Férias – R\$ 75 mil;
- c) Cobertura c/ Custeio dos Investimentos – R\$ 418 mil;
- d) Despesas Antecipadas – R\$ 51 mil;
- e) Depósitos Judiciais e Recursais – R\$ 3.894 mil;

Na letra “a” os registros correspondem ao repasse da taxa de carregamento incidente sobre as contribuições realizadas no mês de dezembro/2020, as quais serão recebidas no mês de janeiro/2021.

A letra “b” refere-se à provisão de adiantamento de férias paga aos empregados da Fundação. Os valores são ressarcidos em até 10 prestações, descontadas mensalmente na folha dos empregados.

A letra “c” refere-se à apropriação do repasse oriunda dos Planos de Benefícios a ser realizado no mês de janeiro/2021. Os valores foram provisionados em dezembro/2020 nos Planos de Benefícios como custeio a pagar e, no PGA, como receita a receber.

A letra “d” são despesas antecipadas incidentes na folha de pagamento como vale transporte e ticket alimentação que serão descontados no mês subsequente bem como seguros e mensalidades pagas pela Entidade que serão diferidos mensalmente.

A letra “e” corresponde aos depósitos de PIS, COFINS e IR, depositados em juízo. Destaque para os valores de PIS R\$ 526 mil, COFINS R\$ 3.235 mil e o de IR R\$ 93, respectivamente, conforme extrato judicial encaminhado pelo **JCM Junqueira de Carvalho e Murgel advogados associados**.

### 9.2.2 Investimentos

Os investimentos do Programa de Gestão Administrativa - PGA estão distribuídos da seguinte forma:

Plano de Gestão Administrativa	dez/20	dez/19	AVALIAÇÃO		
			Vertical		Horizontal em relação a 2019
			2020	2019	
<b>Investimentos</b>	<b>10.202</b>	<b>11.145</b>			
Títulos Públicos	4.577	6.790	44,9%	60,9%	-33%
Fundos de Investimento	5.625	4.355	55,1%	39,1%	29%
Multimercado	2.270	2.087	22,2%	18,7%	8,8%
Ações	3.239	1.616	31,8%	14,5%	100,4%
Renda Fixa	116	652	1,1%	5,9%	-82,2%

No decorrer do exercício de 2020, a Carteira de Títulos Públicos Federais - NTN/B existentes no Plano de Gestão Administrativa - PGA, a gestão praticada pela Diretoria de Finanças e aprovada pelo Comitê Estratégico de Investimentos - CEI, também sofreu sensível processo de modificação, tendo em vista a



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

continuidade do alongamento de seus vencimentos e a adequação ao comportamento da Taxa Básica de Juros - Selic administrada pelo Comitê de Política Monetária-COPOM, com objetivo de rentabilizar o Plano: (i) - Devidamente atestada pelo AETQ e (ii) - Processo precedido de avaliação do Comitê Estratégico de Investimento - CEI.

### Aspectos Gerais

Os valores contábeis dos títulos e valores mobiliários e fundos de investimentos foram apurados segundo os critérios abaixo especificados:

- ✓ Títulos Públicos Federais - NTN/B: A Fundação São Francisco adotou a precificação a mercado;
- ✓ Fundos de investimentos: seguem as regras estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, segundo suas classificações, porém, como regra geral, os ativos integrantes da carteira do fundo estão precificados a “Mercado”. Os preços dos títulos que compõem a carteira do fundo estão contabilizados pelo preço praticado nas transações cursadas no dia da apuração da cota.

#### 9.2.2.1 Títulos Públicos – Identificação por vencimento

EXERCÍCIO 2019 *			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	-	-	<b>6.790</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	-	-	6.790
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>6.790</b>

Valores em R\$ mil

EXERCÍCIO 2020			
DESCRIÇÃO	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal</b>	-	-	<b>4.577</b>
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	-	-	4.577
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>4.577</b>

#### 9.2.2.2 Fundos de Investimentos

##### 9.2.2.2.1 Multimercado

ITENS	ATIVOS	GESTOR	2020	2019
<b>1</b>	<b>MULTIMERCADO</b>		<b>2.270</b>	<b>2.087</b>
1.1	OCCAM RETORNO ABSOLUTO FICFI MULT	OCCAM BRASIL	2.270	2.087
<b>TOTAL</b>			<b>2.270</b>	<b>2.087</b>

##### 9.2.2.2.2 Fundo de Investimentos em Ações – FIA

Com objetivo de proporcionar aos planos rentabilidade mediante a aplicação de seu patrimônio em ações, cuja carteira seja composta majoritariamente por companhias com históricos consistentes de



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

resultados, pagamento de bons dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos acionistas, com registro na Comissão de Valores Mobiliários-CVM e possuam solidez econômica e potencial de crescimento no longo prazo

Valores em R\$ mi

ITENS	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	2020	2019
1	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - FIA/SAGA SF	SAGA - CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS	1.775	-
2	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS	1.464	1.616
<b>TOTAL</b>			<b>3.239</b>	<b>1.616</b>

### 9.2.2.2.3 Renda Fixa

Fundo no qual são vertidos valores a serem utilizados nas operações de curtíssimo prazo, ou seja, suportam as necessidades de recursos destinados as operações administrativas, pagamentos de resgate de reservas e pagamentos de benefícios ao longo do mês, não se caracterizando como uma alternativa de investimento típica, servindo para remunerar o que seria o “fundo de caixa”.

ITENS	ATIVO	GESTOR	2020	2019
1	<b>RENDA FIXA</b>		<b>116</b>	<b>652</b>
1.1	BRASIL PLURAL HIGH YIELD FIRF CRED PRIVADO	BRASIL PLURAL	116	652

### 9.2.2.3 Investimentos Imobiliários

O quadro abaixo evidencia a distribuição dos investimentos no Segmento de Imóveis existentes na carteira:

Valores em R\$ mil

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	2020	2019
1	SBN QUADRA 02 - BLOCO "H" - EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF - 10 (DEZ) SALAS.	2.310	3.631
<b>TOTAL</b>		<b>2.310</b>	<b>3.631</b>

O imóvel de propriedade da Fundação São Francisco (10 Salas do Empreendimento Ed. Central Brasília – Brasília-DF), foi reavaliado pela empresa Avalor Engenharia de Avaliações, reconhecendo-se os seus efeitos na apuração do resultado do respectivo exercício social. Os documentos apresentados pela empresa, referentes ao laudo emitido, obedecem às diretrizes fixadas pela ABNT, na NBR nº 14653 e NBR 12721, tendo sido utilizado como critério de avaliação o “Método Comparativo”, visando apurar o “Valor de Mercado” de cada unidade

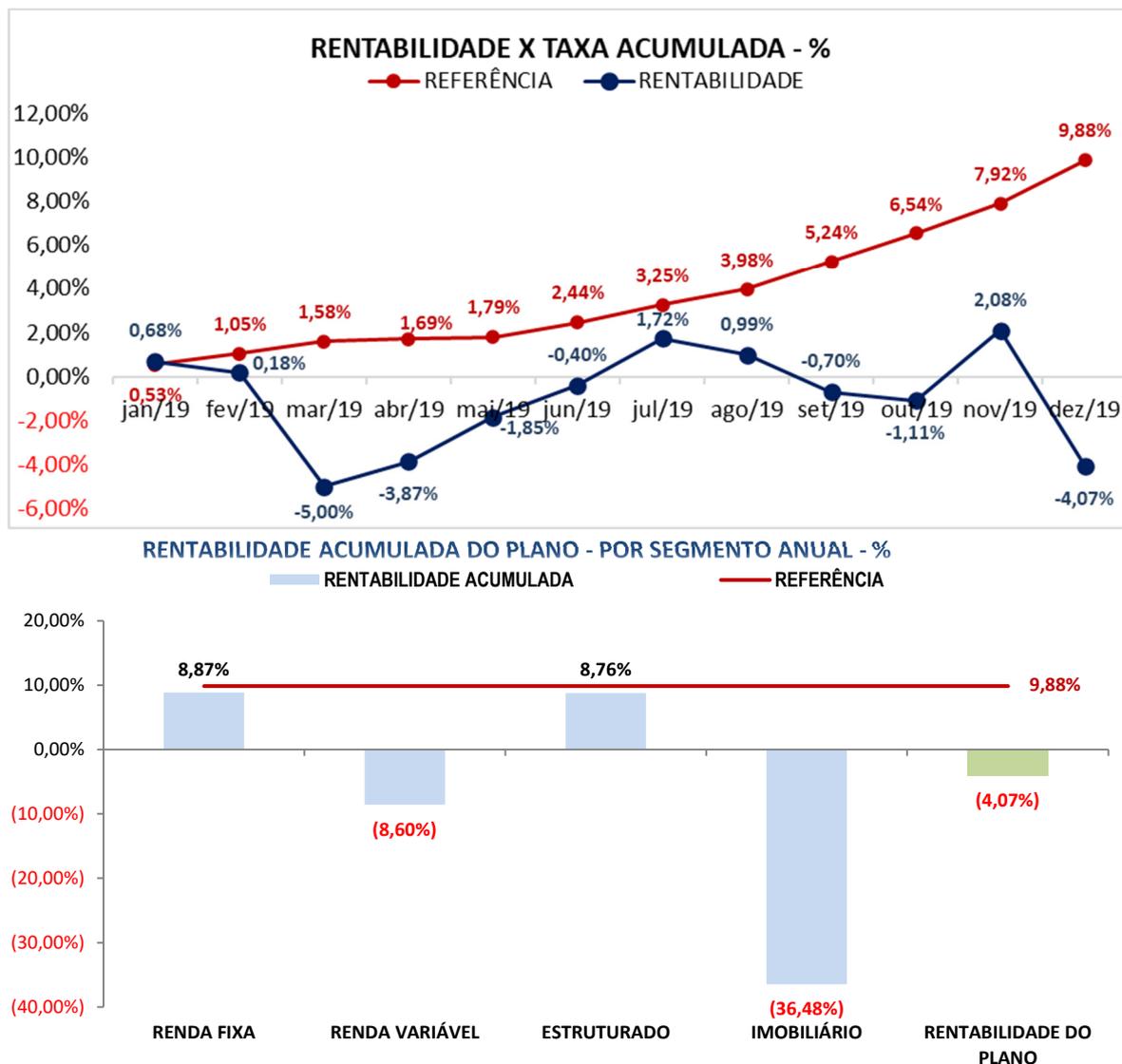
### Rentabilidade do Plano

A rentabilidade acumulada do Plano no ano foi negativa de 4,07% a.a. Descontada a “**Taxa de Referência**” registrada no período (INPC+4,20% a.a.), que atingiu 9,88% a.a., o desempenho dos investimentos ficou abaixo do mínimo referencial em 13,95 pontos-base, fortemente impactada pela reavaliação do imóvel sede da Fundação consolidada em dezembro de 2020.



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO  
CNPJ 01.635.671/0001-91

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.



### Provisão para Perda

Valores em R\$ mil

ITENS	DATA	ATIVOS	INSTITUIÇÕES	VALOR PROVISIONADO 2020	VALOR PROVISIONADO 2019
1	30/06/2011	CDB's / PÓS-FIXADOS	BANCO MORADAS/A	59	59
<b>TOTAL</b>				<b>59</b>	<b>59</b>

### 9.3 – Exigível Operacional

#### 9.3.1 – Gestão Administrativa:

a) Contas a Pagar/ Fornecedores/ Serviços de Terceiros/ Taxas – R\$ 618 mil. As mais representativas correspondem a R\$ 163 mil relativo a Serviços de Terceiros e R\$ 332 mil referente às provisões de férias dos Empregados;



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**b) Retenções a Recolher** (valores de IR retidos sobre salários e de IR, PIS e COFINS de fornecedores e prestadores de serviço a serem repassados fundamentalmente ao governo) – R\$ 49 mil. Os valores correspondem a provisões na competência relativamente ao mês de dezembro/2020 as quais serão liquidadas em janeiro/2021.

### **9.3.2 Exigível Contingencial**

#### **9.3.2.1– Gestão Administrativa:**

- a) Provisão de PIS – R\$ 526 mil;
- b) Provisão de COFINS – R\$ 3.235 mil;
- c) Provisão de IR – R\$ 93 mil;
- d) Provisão de CSLL – R\$ 1.432 mil;

Os valores especificados nas letras “a”, “b” e “c”, correspondem a depósitos judiciais. A Entidade, em 06 de março de 2006, moveu contra a Delegacia da Receita Federal de Brasília, mandado de segurança preventivo com pedido de medida liminar no processo nº 2009.34.00.008213-4, transitando na 4ª Vara Federal de Brasília/DF. O objetivo da ação é buscar o entendimento adequado ao tratamento tributário a vigorar sobre os recursos dos planos de previdência, uma vez que a entidade entende que as contribuições sociais - PIS e COFINS não têm por base de cálculo valores aportados por participantes e patrocinadora.

Com fulcro na Lei Complementar nº 109/2001, principalmente, se insurge a fundação contra a exigência de proceder ao pagamento das contribuições citadas, ante o fato de ela não possuir faturamento. A Lei 9.718/1998, que criou as contribuições sociais, fala de **faturamento**, logo, não havendo o pressuposto, a obrigatoriedade da exigência, por parte da Receita Federal, se configura como ato inconstitucional, na opinião da Fundação.

É vital apresentar o “modus operandis” para a constituição das provisões: (I) na competência o registro é realizado como despesa da competência, tendo em vista que o pagamento é procedido até o dia 20 do mês subsequente, a contrapartida vai registrada como obrigações operacionais a pagar; (II) não se verificando o trânsito da sentença, a entidade reclassifica a obrigação a pagar em relação a contingência e o valor desembolsado como garantidor da ação, tendo em vista que é realizado o depósito judicial correspondente.

A partir de janeiro de 2015, com a publicação da Lei nº 12.973/14 no diz respeito à tese jurídica do PIS e da COFINS, a entidade passou a recolher as contribuições normalmente, e não mais depositá-las judicialmente. A nova legislação prevê a cobrança desses tributos sobre toda e qualquer receita inerente ao exercício da atividade da empresa ou instituição, tendo sido publicada sob a égide da EC no. 20/1998, que autoriza o legislador a cobrar o PIS e a COFINS sobre essa base (diferentemente do que ocorria com a Lei 9.718/98, publicada anteriormente à EC no. 20/1998, quando a base constitucional para a cobrança de tais contribuições era apenas o faturamento, assim entendido como a receita decorrente da venda de bens e mercadorias e da prestação de serviços).



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**FATO RELEVANTE 1:**

Com relação à Provisão de **CSLL** o valor foi atualizado em R\$ 1.432 mil. O PROCESSO nº 2005.34.00.029543-3, que tramita perante a 18ª vara Federal de Brasília, cuidando-se de execução fiscal em face da São Francisco, cujo objeto é o **IRPJ** - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Ocorre que o processo está suspenso em razão de despacho que chamou o feito a ordem, pois foi proferida decisão no MS nº 2003.34.00.037674-7/DF, que é justamente o processo que está sob o patrocínio de Advocacia Junqueira.

Assim, atualizamos o valor contabilizados da ordem de R\$ 176 mil, do executivo fiscal acima informado - PROCESSO nº 2005.34.00.029543-3, que tramita perante a 18ª vara Federal de Brasília.

**FATO RELEVANTE 2:**

**AÇÕES JUDICIAIS:**

Abaixo estão as ações judiciais classificadas pelos escritórios de Advocacia como probabilidade de perdas ou ganhos “Possíveis”:

<b>PIS/COFINS</b>	2006.34.00.008213-4	R\$ 3.700.116,77
<b>PIS - Ação Anulatória</b>	0006661-29.2011.4.01.3400	R\$ 91.808,55
<b>COFINS - Ação Anulatória</b>	0037095-35.2010.4.01.3400	R\$ 212.518,16

**NOTA 9.4- RECEITAS X DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DESCRIÇÃO	dez/20	dez/19	%
<b>Custeios Totais Oriundos</b>	<b>5.823</b>	<b>7.759</b>	<b>-25%</b>
CONTRIBUIÇÃO DOS PLANOS	1.145	1.084	6%
INVESTIMENTO DOS PLANOS	4.678	4.816	-3%
RESULTADO DOS INVEST. DO PGA	-	1.859	-100%
<b>Despesas Totais com a Gestão</b>	<b>7.648</b>	<b>7.498</b>	<b>2%</b>
PREVIDENCIAL	3.268	3.057	7%
INVESTIMENTO	4.380	4.441	-1%

As receitas do PGA são compostas pela Taxa de Carregamento e Taxa de Administração dos Investimentos, totalizado em 2020 o montante de R\$ 5.823 mil. No total do custeio percebe-se a redução de 25% em comparação ao Exercício de 2019, motivado pelo resultado negativo dos investimentos fortemente provocado pela reavaliação do Imóvel de uso próprio Central Brasília

Na apuração dos gastos, registrados em centros de responsabilidades, por meio de critério de rateio, estabelecido pela Diretoria Executiva com aprovação do Conselho Deliberativo, por ocasião da formulação do orçamento previsto para o exercício findo, os valores foram distribuídos entre a Gestão Administrativa Previdencial R\$ 3.268 mil e Gestão Administrativa dos Investimentos R\$ 4.380 mil totalizando R\$ 7.648 mil.



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

A taxa de carregamento corresponde à aplicação de percentual definido pelo Atuário sobre as contribuições vertidas ao plano, e tem por finalidade custear as despesas administrativas da instituição São Francisco, vinculadas a atividade de previdência. Já a Taxa de Administração dos Investimentos corresponde das despesas relacionadas à Gestão Administrativa dos Investimentos, apuradas segundo a adoção de rateios para cada área de responsabilidade, além, da taxa de administração cobrada por ocasião da concessão dos empréstimos. Com relação a essa última, vem se notando sua redução devido ao menor número de contratos firmados a cada exercício.

Os critérios de rateio, citado preteritamente, estabelecido em função dos centros de custos (departamentalização organizacional) e de custeio, seguiram as tabelas abaixo:

UNIDADE	SIGLA	CONTA 4.2.1 Programa Previdenciário (%)	CONTA 4.2.2 Programa de Investimento (%)		
Conselhos	DEL./FIS.	20	80		
Diretor Superintendente	SUPER	50	50		
Secretaria	SECDI	35	65		
Assessor de Diretoria	ASSDI	90	10		
Gerente de contabilidade	GECON	35	65		
Contabilidade e Orçamento	STCOR	35	65		
Diretor de Benefícios	DIBEN	70	30		
Gerente de Benefícios	GEBEN	100	0		
Setor de Cadastro	STCAD	100	0		
Setor de Benefícios	STBEN	100	0		
Diretor de Finanças	DIFIN	20	80		
Gerente de Finanças	GEFIN	0	100		
Setor Mercado financeiro de Capitais	STMFC	0	100		
Imóveis	STIMO	0	100		
Empréstimos	STEMP	0	100		
Gerente de Administração	GERAD	40	60		
Gerais	STGER	40	60		
Tesouraria	STTES	20	80		
TI	STTIN	40	60		
UNIDADE	SIGLA	PLANO DE BENEFÍCIO I %	PLANO DE BENEFÍCIO II %	PLANO DE BENEFÍCIO III %	
Conselhos	DEL./FIS	29	50	21	
Diretor Superintendente	SUPER	42	30	28	
Secretaria	SECDI	36	40	24	
Assessor de Diretoria	ASSDI	57	5	38	



**FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO**  
**CNPJ 01.635.671/0001-91**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Gerente de contabilidade	GECON	42	30	28
Contabilidade e Orçamento	STCOR	42	30	28
Diretor de Benefícios	DIBEN	42	30	28
Gerente de Benefícios	GEBEN	70	30	0
Setor de Cadastro	STCAD	24	60	16
Setor de Benefícios	STBEN	60	0	40
Diretoria de Finanças	DIFIN	42	30	28
Gerente de Finanças	GEFIN	42	30	28
Setor Mercado financeiro de Capitais	STMFC	51	15	34
Imóveis	STIMO	60	0	40
Empréstimos	STEMP	60	0	40
Gerente de Administração	GERAD	30	50	20
Gerais	STGER	30	50	20
Tesouraria	STTES	51	15	34
TI	STTIN	48	20	32

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:  
*Manoel Geraldo Dayrell*  
 Assinado por: MANOEL GERALDO DAYRELL:24931349668  
 CPF: 24931349668  
 Data/Hora da Assinatura: 12/03/2021 | 05:59:04 PST  
  
 CA5506D7055C43A8B5B5A4F2A1476838

**MANOEL GERALDO DAYRELL**  
 Diretor Superintendente  
 CPF 249.313.496-68

DocuSigned by:  
*Sergio Paulo de Miranda*  
 Assinado por: SERGIO PAULO DE MIRANDA:22646698100  
 CPF: 22646698100  
 Data/Hora da Assinatura: 12/03/2021 | 09:17:00 PST  
  
 B95C44E8B0A94C0A80F9561CF3BB75F

**SÉRGIO PAULO DE MIRANDA**  
 Diretor de Benefícios  
 CPF 226.466.981-00

DocuSigned by:  
*Marcos André Prandi*  
 Assinado por: MARCOS ANDRE PRANDI:15243362115  
 CPF: 15243362115  
 Data/Hora da Assinatura: 15/03/2021 | 11:13:17 PDT  
  
 F4864213DA424DE7884522B840D0954C

**MARCOS ANDRÉ PRANDI**  
 Diretor de Finanças  
 CPF 152.433.621-15

DocuSigned by:  
*Marcelle Mendes Soares*  
 Assinado por: MARCELLE MENDES SOARES:01722283106  
 CPF: 01722283106  
 Data/Hora da Assinatura: 11/03/2021 | 12:17:15 PST  
  
 D8E6004654F04C6087DCE1C73CC65E9F

**MARCELLE MENDES SOARES**  
 Contadora  
 CRC DF - 027025/0-8